Estratégia Concursos

Aula 00

Conhecimentos Específicos p/ PC-TO (Perito Criminal - Odontologia) - 2021 - Pré-Edital - Em PDF

Autor:
Renato Lira

28 de Maio de 2021

Sumário

Odontologia Legal no Brasil e Aspectos Históricos 5

1 - Considerações Iniciais 5

2 - Odontologia Legal no Brasil 5

2.1 – Legislação 5

2.2 – Eventos históricos 7

3 - Aspectos Históricos 12

3.1 – Lollia Paulina (49 d.C.) 12

3.2 – General Joseph Warren (1776) 12

3.3 – Incêndio do Bazar da Caridade (1897) 13

3.4 – Oscar Amoedo (1898) 13

3.5 – Incêndio do Consulado Alemão em Santiago, Chile (1909) 13

3.6 – Titanic (1912) 14

3.7 – Adolf Hitler (1945) 14

3.8 – Martin Bormann (1972) 15

3.9 – Incêndio no Hotel Hafnia (1973) 15

3.10 – Josef Mengele (1985) 15

3.11 – Scandinavian Starr (1990) 16

Lei 5.081/1966 18

1 - Considerações Iniciais 18

2 - A lei 5.081 comentada 18

2.1 – Art. 1º 18

2.2 – Art. 2º - Os requisitos para a habilitação 18

2.3 – Art. 3º - Habilitados por escola estrangeira 20

2.4 – Art. 4º - Os outros beneficiados pela lei 20

2.5 – Art. 5º - A nulidade de autorizações administrativas 21

2.6 – Art. 6º - As competências do cirurgião-dentista 23

2.7 – Art. 7º - As proibições ao cirurgião-dentista 30

2.8 – Demais artigos (Art. 8º ao 13) 36

Questões Comentadas 38

Lista de Questões 59

Gabarito 68

APRESENTAÇÃO DO CURSO

Iniciaremos nosso **Curso de Odontologia Legal** em teoria e questões, voltado para provas **objetivas e discursivas** de concurso público na área pericial.

Sei o quanto é difícil encontrar um material direcionado especificamente para a área de Odontologia Legal e, mais ainda, para **concursos de odontolegista e de perito criminal** que a abordam. Assim, busquei selecionar e produzir da melhor forma um material que atenda essa demanda.

Vou mostrar para você que a Odontologia Legal é fantástica e que com o direcionamento certo, iremos chegar na **aprovação**.

A estrutura e o conteúdo produzido nesse curso é para que você tenha total segurança e uma **preparação completa, sem necessidade de consultar outros materiais didáticos.** E não se preocupe que, **ao sair o respectivo edital, irei fazer as devidas adequações ao material!**

Adianto logo que é fundamental **resolver questões anteriores** para conhecermos como a matéria é cobrada pelas bancas. Além de que você verá que muitas questões são semelhantes entre si, ou até mesmo idênticas.

Essas observações são importantes pois permitirão que possamos organizar o curso de modo focado.

Vamos nessa?

APRESENTAÇÃO PESSOAL

Agora, uma breve apresentação pessoal. Meu nome é Renato Lira! Sou graduado e mestre em Odontologia pela Universidade Federal do Ceará (UFC), doutorando em Odontologia pela Universidade de Brasília (UnB), especialista em Odontologia Legal pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), em Antropologia Forense e Direitos Humanos pela Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e em Direito e Perícia Forense pela Faculdade de Tecnologia Darcy Ribeiro (FTDR).

Estou envolvido na área pericial desde a época de faculdade. Trabalho como Perito Criminal na Polícia Civil do Distrito Federal. Já trabalhei na Seção de Crimes Contra a Pessoa, Seção de Perícia de Biometria e Audiovisuais e, no momento, estou na Seção de Odontologia Legal.

Quanto à docência, já fui instrutor de Curso de Formação de Peritos Criminais e da Força Nacional. Tutor em Curso de Especialização em Segurança Pública. Professor de graduação em Odontologia na disciplina de Odontologia Legal e de especialização também em Odontologia Legal.

Caso queiram entrar em contato, deixarei abaixo meus contatos para quaisquer dúvidas ou sugestões. Será um prazer e honra orientá-los!

 E-mail: prof.renatolira@gmail.com

 Instagram: @prof.renatolira

CRONOGRAMA DE AULAS

Vejamos a distribuição das aulas:

AULAS	TÓPICOS ABORDADOS	DATA
Aula 00	Histórico da odontologia legal no Brasil. A lei n.° 5.081/66, que regulamenta o exercício da odontologia no Brasil.	-
Aula 01	Perícia odonto-legal, peritos. Cirurgião-Dentista como peritos nos foros civil, penal, trabalhista e administrativo.	-
Aula 02	Documentos médicos, laudos periciais, modelos. Documentação odontológica.	-
Aula 03	Noções de bio-tipologia. Estimativa do sexo, estatura, idade, fenótipo e cor da pele através do estudo do crânio. Noções de dactiloscopista.	-
Aula 04	Estimativa do sexo, idade, estatura, através do estudo dos dentes. Marcas de mordida: metodologias de coleta e estudo comparativo.	-
Aula 05	Crime de lesões corporais: art. 129, do Código Penal Brasileiro e as perícias odontológicas das lesões do aparelho estomatognático.	-
Aula 06	Agentes produtores de lesões: mecânicos.	-
Aula 07	Agentes produtores de lesões: temperatura e eletricidade. Asfixia por constrição do pescoço: enforcamento, estrangulamento e esganadura. Asfixia por sufocação e por monóxido de carbono.	-
Aula 08	Interpretação e aspectos da ética odontológica.	-
Aula 09	Noções de sexologia forense: estupro e atentado violento ao pudor.	-

Essa é a distribuição dos assuntos ao longo do curso. Eventuais ajustes poderão ocorrer, especialmente por questões didáticas. De todo modo, sempre que houver alterações no cronograma acima, vocês serão previamente informados, justificando-se.

ODONTOLOGIA LEGAL NO BRASIL E ASPECTOS HISTÓRICOS

1 - Considerações Iniciais

Na aula de hoje vamos estudar a **Odontologia Legal no Brasil e Aspectos Históricos.**

Assim como o título sugere, esse tema é abordado em duas partes: primeiro, a Odontologia Legal no Brasil, e, posteriormente, os Aspectos Históricos.

Mas antes de iniciarmos pra valer... você olhou com atenção o seu edital?

Calma, a pergunta não é à toa! É só porque alguns editais não contemplam esse tema!

Apesar de não ser um assunto unânime em todos os editais da área, algumas bancas, como CESPE/CEBRASPE, gostam de incluí-lo. Portanto, torna-se necessário que o abordemos.

2 - Odontologia Legal no Brasil

Na parte referente à Odontologia Legal no Brasil, é importante estudarmos a **legislação** que regula a profissão, desde o período colonial até os dias atuais, e os **eventos históricos,** que contribuíram para o avanço da área e de sua notoriedade no país.

2.1 – Legislação

Durante o começo do período colonial, o Brasil não possuía uma legislação específica para a prática da Odontologia, ficando a cargo dos físicos-mor, nomeados pela coroa portuguesa, regulamentarem.

A **primeira regulamentação** aconteceu em **1629**, quando o Rei de Portugal baixou uma **carta régia** que permitiu que, em **1631,** fosse criado o **Regimento do Ofício de Cirurgião-mor** em que exigia que o interessado em praticar serviços odontológicos deveria ser avaliado por uma banca composta por um cirurgião-mor, de Portugal, e dois barbeiros, da colônia brasileira, para que fosse autorizado a colocar a mão na boca de terceiros.

Em **1743**, foi criada a **Carta de Ofício** para a prática de cirurgia dentária. A partir dessa data, a formação da banca passou a ser um cirurgião-mor, um suplente e dois barbeiros.

Curiosidade

Tudo indica que Joaquim José da Silva Xavier, mais conhecido como **Tiradentes**, patrono da Odontologia no Brasil, licenciou-se barbeiro por meio dessa legislação.

Em **1802** foi elaborada a **Carta de Comissão**, onde era previsto multa de dois mil réis (sim, meus amigos, faz tempo mesmo) para aquele que exercesse a prática odontológica sem autorização ("carta") ou sem as condições de aprovado.

Em **1879**, por meio do **Decreto 7.247**, houve a possibilidade de **reformar o ensino superior no Império**. Assim, **nas faculdades de Medicina, foram criados os cursos de Farmácia e de Cirurgia Dentária**.

Na sequência, em **1884**, o **Decreto 9.311 criou os cursos de Odontologia**, separando-os das faculdades anteriormente montadas. Naquela época, só havia dois cursos, um no Rio de Janeiro e outro na Bahia.

Curiosidade

Por conta da data de aprovação do Decreto e consequente abertura dos cursos de Odontologia, o dia 25 de outubro, no Brasil, é celebrado o **Dia do Cirurgião-Dentista**.

No governo de Getúlio Vargas, ocorreu a **regulamentação da fiscalização do exercício profissional** por meio do **Decreto 20.931/1932**.

Em **1951**, foi publicada o que é considerada a **primeira lei regulamentar da profissão**, a **Lei 1.314**. Tratava-se, portanto, de uma lei específica sobre o exercício da Odontologia no Brasil, que representou um importante avanço, pois apresentou a exigência de se ter o diploma em instituição oficial ou reconhecida e, ainda, exigiu o registro nos órgãos competentes.

A **instituição dos conselhos, federal e regionais, de Odontologia**, se deu pela **Lei 4.324/1964**. Sendo posteriormente publicado o **Decreto 68.704/1971** que **passou a regulamentá-la**, estabelecendo o Conselho Federal de Odontologia como órgão normativo da profissão.

Enfim, em **1966**, foi promulgada a **Lei 5.081**, que a é a **lei atualmente em vigor**. Essa lei regulamenta a profissão de cirurgião-dentista e é objeto do nosso estudo na sequência.



(Questão Inédita) Na história do Brasil, em relação à legislação e ensino da Odontologia:

I – A lei de criação dos Conselhos Federal e Regionais de Odontologia foi promulgada depois da lei que atualmente regulamenta a profissão de cirurgião-dentista;

II – Antes da criação dos cursos específicos de Odontologia, seu ensino era realizado dentro das próprias faculdades de Medicina;

III – A primeira lei a considerar a regulamentar a profissão de cirurgião-dentista só veio a ser promulgada em meados do século XIX.

Quais afirmativas acima estão corretas?

a) apenas I

b) apenas II

c) apenas I e III

d) apenas II e III

e) todas as afirmativas

Comentários:

A assertiva I está **incorreta**. A instituição dos conselhos, federal e regionais, de Odontologia, se deu pela Lei 4.324 em 1964. Enquanto a Lei 5.081, que a lei atualmente em vigor que regulamenta a profissão de cirurgião-dentista, foi promulgada dois anos depois, em 1966. Assim, os conselhos foram criados antes.

A assertiva II está **correta**. Por meio do Decreto 7.247/1879, houve a possibilidade de reformar o ensino superior no Império. Assim, nas faculdades de Medicina, foram criados os cursos de Farmácia e de Cirurgia Dentária. Na sequência, o Decreto 9.311/1884 criou os cursos de Odontologia, separando-os das faculdades anteriormente montadas.

A assertiva III está **incorreta**. Em 1951, é publicada o que é considerada a primeira lei regulamentar da profissão, Lei 1.314. Portanto, o correto seria em meados do século XX.

Assim, a **alternativa B** está correta.

2.2 – Eventos históricos

No Brasil, personalidades, obras, rumos sobre o ensino e tragédias marcaram a trajetória e a evolução da Odontologia Legal. Entretanto, é importante avisá-los que, apesar de haver uma certa previsibilidade nos editais, a taxa de ocorrência desse tema em provas de concursos é bem baixa. Porém, afirmo que é importante entender um pouco da história por trás da criação da nossa disciplina para conseguir juntar as ideias e compreender de forma mais fácil a Odontologia Legal.

2.2.1 – Henrique Tanner de Abreu (1920 e 1922)

Henrique Tanner de Abreu foi o responsável pela abertura do Curso de Medicina Legal aplicada à Arte Dentária em **1920** na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Em **1922**, época em que a Odontologia Legal ainda lutava para se desvencilhar da Medicina, Tanner de Abreu publicou a obra intitulada "Medicina Legal aplicada à Arte Dentária".

2.2.2 – Luiz Lustosa da Silva (1924)

O cirurgião-dentista Luiz Lustosa da Silva é considerado **o "pai" da Odontologia Legal no Brasil** por conta do seu livro intitulado "Odontologia Legal" que foi publicado, em **1924**, em São Paulo. Com essa obra, começava a ser demonstrado que essa área era autônoma em relação à Medicina Legal.



Luiz Lustosa da Silva criou o termo "**Odontologia Legal**" em 1924.

2.2.3 – Outros eventos históricos

Alguns outros eventos históricos importante para a Odontologia Legal merecem atenção:

- **1935** - O Decreto Estadual 7.013 que autoriza o funcionamento do **setor de Odontologia Legal** na Polícia de São Paulo.
- **1959** - Prof Dr. Guilherme Oswaldo **Arbenz** publicou a obra "Introdução à Odontologia Legal", em São Paulo.
- **1962** - Valdemar da **Graça Leite** lançou o livro "Odontologia Legal", em Salvador, Bahia.

2.2.4 – O ensino da Odontologia Legal no Brasil (1931)

O **primeiro curso de graduação** a ter a Odontologia Legal no currículo foi a **Universidade do Rio de Janeiro** em **1931**, na disciplina de **"Higiene e Odontologia Legal"**. Já a inclusão dessa disciplina no **currículo mínimo** se deu no ano seguinte, **1932**.

Apesar de, na **década de 1920,** aparecerem os **primeiros doutores em Odontologia**, o estudo da Odontologia Legal em cursos de **pós-graduação *stricto sensu*, de mestrado e doutorado**, só veio a se estabelecer na **década de 1990**, com a abertura da área de concentração em Odontologia Legal na Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da UNICAMP.

Enquanto isso, a **especialização (pós-graduação *lato sensu*) em Odontologia Legal** foi **reconhecida em 1971** pelo Conselho Federal de Odontologia.

Atualmente, a Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia, por meio da **Resolução CFO 63/2005**, define Odontologia Legal como:

> "**Art. 63**. Odontologia Legal é a especialidade que tem como objetivo a pesquisa de fenômenos psíquicos, físicos, químicos e biológicos que podem atingir ou ter atingido o homem, vivo, morto ou ossada, e mesmo fragmentos ou vestígios, resultando lesões parciais ou totais reversíveis ou irreversíveis.
>
> **Parágrafo único**. A atuação da Odontologia Legal restringe-se à análise, perícia e avaliação de eventos relacionados com a área de competência do cirurgião-dentista, podendo, se as circunstâncias o exigirem, estender-se a outras áreas, se disso depender a busca da verdade, no estrito interesse da justiça e da administração"

2.2.5 – Tragédias

Infelizmente, tragédias ocorrem, porém aqui devemos enaltecer aquelas, no Brasil, em que a Odontologia Legal conseguiu contribuir para a identificação das vítimas:

- **Fokker 100, TAM (1996):** após a decolagem o avião sofreu queda em cima de casas nas proximidades do Aeroporto de Guarulhos, resultando em 99 vítimas fatais. Neste acidente, a Odontologia Legal contribuiu substancialmente na identificação dos corpos bastante carbonizados.

- **Voo 1907, Gol (2006):** O avião da GOL, após colidir com outra aeronave, Legacy, caiu em zona de mata fechada no estado do Mato Grosso. O total de vítimas foi de 154. O exame odontológico foi realizado em 15 corpos, sendo 9 identificados somente por esse método.
- **Voo 3054, TAM (2007).** Durante a aterrisagem, no Aeroporto de Congonhas, o avião ultrapassou os limites da pista, atravessou a Av. Washington Luís e colidiu com um prédio da cia aérea, causando a morte de 187 passageiros e 12 pessoas em solo. A Odontologia Legal foi responsável por 40% da identificação dos corpos.
- **Air France (2009):** Um avião Airbus da empresa aérea francesa "Air France" caiu em águas internacionais com 228 pessoas a bordo. Como o Brasil era a nação mais próxima, os corpos foram identificados em território brasileiro. Dos 50 corpos que foram recuperados, ainda em 2009, mais de 40% dos corpos foram identificados pelas arcadas dentárias. Em 2011, mais 104 corpos foram retirados dos destroços.
- **Brumadinho (2019):** o rompimento da barragem resultou em 270 pessoas desaparecidas. Cerca de 260 pessoas já foram identificadas, sendo 24 identificadas pela odontologia.

Curiosidade

No acidente aéreo que ocorreu com o avião que transportava os jogadores da Chapecoense, Voo LaMia 2933, em 28 de novembro de 2016, na Colômbia, não houve explosão devido a aeronave ter caído por falta de combustível (pane seca). Assim, os corpos estavam relativamente íntegros, fazendo com que a identificação das vítimas fosse possível pelas impressões digitais e **não sendo necessário a utilização do método odontológico**.



(Questão Inédita) Julgue o item em certo ou errado.

No Brasil, Henrique Tanner de Abreu é considerado o pai do termo "Odontologia Legal".

Comentários:

O pai do termo da Odontologia Legal no Brasil é o cirurgião-dentista Luiz Lustosa da Silva, por conta da publicação do seu livro "Odontologia Legal", publicado, em 1924, em São Paulo.

Portanto, o item está **errado**.

(Questão Inédita) Julgue o item em certo ou errado.

No Brasil, em casos de desastres em massa, a Odontologia Legal só é aplicada em acidentes aéreos.

Comentários:

É notório que a Odontologia Legal auxilia bastante nos casos de identificação de vítimas de desastres. Os acidentes aéreos é um dos tipos de caso em que sua contribuição é mais evidenciada, principalmente quando os corpos estão carbonizados. Porém, há casos em que mesmo sem haver a exposição a altas temperaturas,

os corpos estão bastante deteriorados e a utilização da Odontologia Legal é bastante válida. Um exemplo é no desastre de Brumadinho.

Portanto, o item está **errado**.

LINHA DO TEMPO (BRASIL)

- Sem legislação específica (Antes de 1631)
- Carta régia e Regimento do Ofício de Cirurgião-mor estipulando avaliação por uma banca(1629 - 1631)
- Carta de Ofício para a prática de cirurgia dentária (1743)
- Carta de Comissão prevendo multa (1802)
- Decreto 7.247 reforma o ensino superior no Império (1879)
- Decreto 9.311 cria os cursos de Odontologia separados da Medicina (1884)
- Henrique Tanner de Abreu (1920 e 1922) – Rio de Janeiro
- "Odontologia Legal" de Luiz Lustosa da Silva (1924) – São Paulo
- Primeira graduação com a disciplina de Odontologia Legal (1931) - Universidade do Rio de Janeiro
- Inclusão da Odontologia Legal no currículo mínimo (1932)
- Decreto 20.931 regulamenta a fiscalização do exercício profissional (1932)
- Lei 1.314, primeira a regulamentar a profissão (1951)
- Lei 4.324 cria o CFO e CROs (1964)
- Lei 5.081 (1966)
- Decreto 68.704 regulamenta a Lei 4.324/1964 (1971)

3 - Aspectos Históricos

Agora que já falamos da Odontologia Legal no Brasil, seguimos para a segunda parte: os aspectos históricos.

Aqui, falaremos sobre marcos e eventos históricos que envolvem a Odontologia Legal, sendo, em alguns casos, de fundamental importância para a consagração da área como uma ciência reconhecida.

3.1 – Lollia Paulina (49 d.C.)

Não sei se vocês já ouviram falar da macabra história de Lollia Paulina. Isso aconteceu há muito tempo atrás em uma terra tão tão distante...

O imperador romano Tibério Cláudio César Augusto Germânico, quando a terceira esposa faleceu, buscava por uma quarta. A disputa era entre Julia Agripina e Lollia Paulina.

Agripina venceu, porém, com medo ainda da concorrente, arquitetou para que Paulina fosse acusada de bruxaria e condenada ao exílio sem julgamento.

Entretanto, mesmo já estando longe de Paulina, a malvada Agripina ordenou que ela cometesse suicídio. Para isso, enviou um membro da guarda de Roma para supervisionar e instruiu-o que só saísse de lá com a cabeça dela em mãos, como forma de comprovação da morte de Paulina. Tenso, não é mesmo?

Um pequeno problema aconteceu quando a cabeça de Paulina chegou às mãos de Agripina. Sim, vocês já devem até imaginar que, naquele tempo, não existia avião nem nada e que a cabeça deveria ter demorado uns bons dias até chegar no local. Enfim, o fato é que a cabeça já estava sofrendo os efeitos avançados da putrefação, fazendo com que não fosse reconhecida.

Mesmo assim, **Agripina malvada examinou detalhadamente a cabeça, abriu a boca para observar a dentição de Paulina e conseguiu comprovar que, de fato, aquela cabeça era da Paulina porque apresentava desalinhos e outras particularidades**.

Esse foi o **primeiro registro histórico do uso da identificação humana pelos dentes**.

3.2 – General Joseph Warren (1776)

O General Joseph Warren foi morto em batalha com um tiro que desfigurou a sua face. O seu corpo foi enterrado e permaneceu por nove meses inumado.

Quando em vida, o general era paciente de Paul Revere, que **se utilizou da documentação produzida durante os atendimentos clínicos e identificou o corpo por meio das particularidades odontológicas**.

Paul Revere é considerado por vários autores como o **pioneiro da identificação odontológica para fins militares**.



O Incêndio do Bazar da Caridade é o evento mais importante para a Odontologia Legal e foi relatado por Oscar Amoedo.

3.3 – Incêndio do Bazar da Caridade (1897)

O incêndio do Bazar da Caridade ocorreu na Ópera Cômica de Paris, em 4 de maio de 1897.

O evento resultou na morte de cerca de uma centena de pessoas. Desses mortos, alguns corpos ficaram sem identificação, entre eles o da Duquesa de D'Aleman e da Condessa Villeneuve.

Até que **o Cônsul do Paraguai na França, Albert Háns, deu a ideia** de contactar os dentistas das vítimas para que realizassem a **comparação dos dentes dos corpos com os tratamentos dentários documentados**.

Os dentistas que participaram das identificações chamavam **Dr. Charles Godon, Dr. Isaac Davenport e Dr. Ducourneau**.

Como resultado do trabalho realizado por esses profissionais, foram **identificados cerca de 90% dos corpos**.

3.4 – Oscar Amoedo (1898)

Porém, o cara que quando chegou tudo era mato e deu início a Odontologia Legal como ciência foi Oscar Luís Amoedo y Valdes (10/11/1863 - 27/09/1945†), médico cubano, professor da Faculdade de Odontologia de Paris.

Oscar Amoedo foi responsável por relatar o trabalho feito pelos dentistas na identificação dos corpos do incêndio do Bazar da Caridade (*Bazar de la Charité*).

Posteriormente, escreveu uma tese, defendida em 7 de julho de 1898, "*L'Art Dentaire et Médicine Légale*", em Paris, que serviu de base para o livro de mesmo nome. Sua importância se deve ao fato de que **ele foi autor da primeira obra sobre Odontologia Legal**.

Aqui é importante ressaltar que não foi Amoedo que criou o termo "Odontologia Legal", ele chamava de "Arte Dentária". Porém, por conta da importância do seu trabalho, **Oscar Amoedo é considerado o pai da Odontologia Legal mundial**.

3.5 – Incêndio do Consulado Alemão em Santiago, Chile (1909)

Em 1909, o Consulado Alemão no Chile, situado na cidade de Santiago, foi alvo de um incêndio. Durante o combate às chamas, os bombeiros encontraram um corpo no local.

Tudo indicava que o cadáver se tratava de **WIlly Guillermo Becker, secretário do consulado**, pois ele estava desaparecido e o corpo apresentava suas roupas e pertences. Porém, os exames necroscópicos apontaram que a morte havia sido anterior ao incêndio e o corpo possuía contusões no crânio e ferimentos no coração.

O dentista chileno **Germán Valenzuela Basterrica** foi convocado e **os registros odontológicos de Becker foram obtidos para serem comparados com o do corpo encontrado**. O resultado foi que não era o secretário.

Com o avançar das investigações, foi provado que **o corpo era de Ezequiel Tapia**, porteiro do consulado, que também estava desaparecido.

No fim, o secretário do consulado foi preso tentando ultrapassar a fronteira com a Argentina e acabou por confessar que assassinou o porteiro, implantou suas vestes e pertences para simular sua morte e causou o incêndio para fugir. Fez tudo isso para esconder diversas fraudes que havia cometido, o que lhe garantiu uma boa quantia de dinheiro, mas foi preso do mesmo jeito e nem pôde gastar o dinheiro tsc tsc tsc...

3.6 – Titanic (1912)

Muita gente conhece a história do maior navio da época que afundou em sua viagem inaugural. No geral, isso se deve principalmente ao filme Titanic, de 1997, de James Cameron. Mas será que você sabe dos detalhes da tragédia? E que a Odontologia Legal foi importante? Pois é... isso Hollywood não conta... mas eu vou te contar!

O naufrágio do Titanic ocorreu entre a noite de 14 de abril e a manhã de 15 de abril de 1912 e causou a morte de cerca de 1.500 pessoas. É relatado que muitos passageiros embarcaram utilizando pseudônimos (nomes falsos), prejudicando a correta identificação.

Então, para identificar esses mortos**, a análise das arcadas dentárias foi uma das formas utilizadas e permitiu o reconhecimento de várias vítimas**.

3.7 – Adolf Hitler (1945)

O líder nazista, Adolf Hitler, ao ver que não tinha mais chances de vitória na Segunda Guerra Mundial e de que seria capturado, cometeu suicídio com um tiro na cabeça. Seu corpo, junto do de sua esposa, Eva Braun, que havia ingerido uma cápsula de cianeto para tirar a própria vida, foram jogados em uma cratera de bomba e incendiados.

É dito que apenas uma parte da mandíbula com alguns dentes restou para servir de identificação. Os restos mortais foram comparados com os registros produzidos por Dr. Johannes Hugo Blaschke, dentista do alto escalão nazista, **resultando na identificação do ditador**.

Posteriormente, relata-se que os corpos foram exumados e enterrados várias vezes, e que, em uma dessas exumações, em 4 de abril de 1970, agentes da KGB pegaram caixas com ossos. O conteúdo das caixas foi queimado, esmagado e teve seus restos jogados em um rio.

Em 2018, foi publicado um artigo "*The remains of Adolf Hitler: A biomedical analysis and definitive identification*" descrevendo exames, realizados em 2017, em fragmentos ósseos do ditador que estão arquivados pelo governo Russo.

3.8 – Martin Bormann (1972)

Em 1972, durante uma escavação em Berlim, foram achados dois esqueletos humanos. Porém, havia algumas inconsistências em relação a identificação de um dos restos mortais.

Reidar Fauske **Sognnaes** comparou o esqueleto com os registros produzidos por Dr. Johannes Hugo Blaschke (sim, aquele mesmo dentista que tinha as informações de Hitler), e **determinou que pertencia ao oficial nazista Martin Bormann**.

Eu que não gostaria de ter sido examinado por esse tal de Dr. Johannes rsrs.

3.9 – Incêndio no Hotel Hafnia (1973)

O incêndio do Hotel Hafnia, em Copenhague, Dinamarca, resultou em 35 vítimas fatais. A fim de proceder a identificação dos corpos, **oito dentistas participaram das equipes de identificação** e 26 corpos (74%) foram identificados por meio das técnicas de identificação odontológica.

A tragédia serviu para estimar um número mínimo de cirurgiões-dentistas para atuar em casos semelhantes: 2 profissionais a cada 30 vítimas. Interessante, né?

3.10 – Josef Mengele (1985)

Josef Mengele foi um médico alemão que realizou experimentos médicos no campo de concentração de Auschwitz, Polônia. Era "carinhosamente" chamado de "**Anjo da morte**".

Com a derrota nazista eminente na guerra, Mengele fugiu para a Bavária. Posteriormente para o Paraguai em 1959 e, mais tarde, se instalou no Brasil.

Em 1979, um homem de nome Wolfgang Gerhard morreu enquanto nadava nas praias de Bertioga/SP. O corpo foi enterrado no dia seguinte, no cemitério do Rosário, em Embu, região metropolitana de São Paulo.

Até que em 1985, após longas investigações, uma equipe internacional de especialistas forenses viajou ao Brasil na busca por Mengele.

O corpo do suposto Gerhard foi exumado e se procedeu a comparação com os registros de Mengele, sendo os exames realizados no IML de São Paulo. **Por conta das características dentárias, principalmente os diastemas dos dentes anteriores, foi confirmado que se tratava da mesma pessoa**. Posteriormente foi realizado exames de DNA extraído dos restos mortais e comparados com o sangue coletado de seu filho, para confirmação do caso.

3.11 – Scandinavian Star (1990)

Durante o trajeto entre Noruega e Dinamarca, o navio Scandinavian Star pegou fogo, causando a morte de 159 pessoas, principalmente por inalação de fumaça tóxica liberada pela queima de revestimento decorativo das paredes e dos tetos da embarcação.

Nesse caso, a **Odontologia Legal contribuiu com a identificação de 107 corpos** (68%).

Curiosidade

Ernesto Guevara de La Sierna, o **Che Guevara**, foi morto em 1967 e enterrado em local desconhecido. Na época, o último registro de aparição do guerrilheiro foi no hospital de Vallegrande, Bolívia. Somente na década de 90 havia uma suspeita de qual seria o local de sepultamento. Em 1997, nas proximidades de Vallegrande, foi realizada a exumação. Após uma semana intensa de exames, pois havia outros seis corpos enterrados juntos, **foi identificado o corpo de Che Guevara por meio de um molde de gesso e uma radiografia odontológica**.

(Questão Inédita) Segundo os eventos históricos da Odontologia Legal, avalie os itens abaixo.

I – Oscar Amoedo é considerado o pai da Odontologia Legal por ter identificado, através das arcadas dentárias, parte das vítimas do incêndio do Bazar da Caridade, em Paris;

II – O primeiro registro histórico de identificação pelos dentes é do período do Império Romano;

III – O "Anjo da Morte", Josef Mengele, ainda em vida, extraiu todos os dentes para dificultar a identificação do seu corpo.

Quais afirmativas acima estão corretas?

a) apenas II

b) apenas III

c) apenas I e II

d) apenas II e III

e) todas as afirmativas

Comentários:

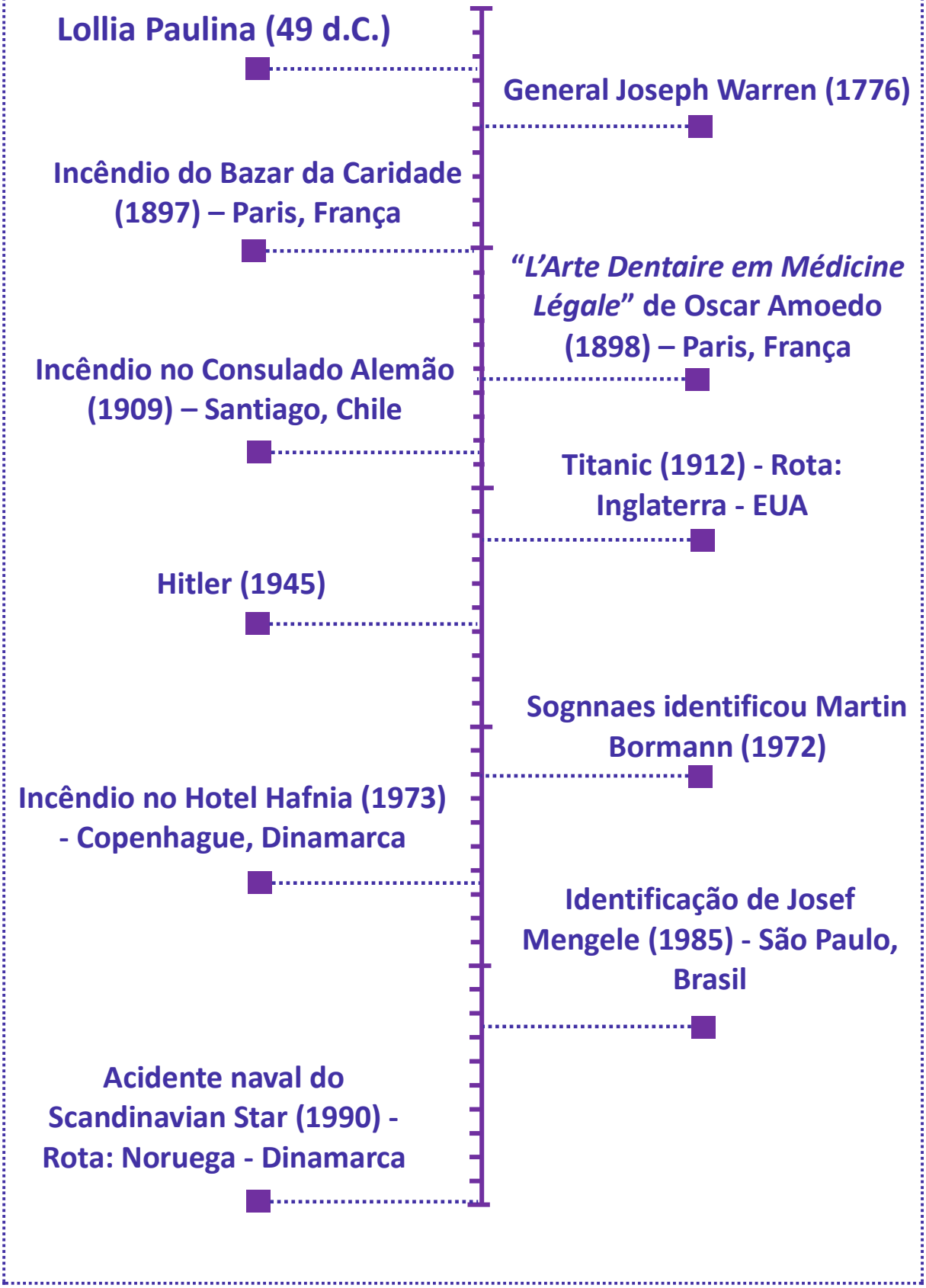
A assertiva I está **incorreta**. Oscar Amoedo não participou diretamente na identificação das vítimas. Ele acompanhou e relatou o trabalho feito pelos dentistas Dr. Charles Godon, Dr. Isaac Davenport e Dr. Ducourneau.

A assertiva II está **correta**. Julia Agripina, esposa do imperador romano, identificou a cabeça de Lollia Paulina pelas particularidades e desalinhos dos dentes.

A assertiva III está **incorreta**. Josef Mengele teve o corpo identificado pelos dentes.

Assim, a **alternativa A** está correta.

LINHA DO TEMPO (MUNDIAL)



LEI 5.081/1966

1 - Considerações Iniciais

Nesta segunda parte, vamos estudar, como falei na parte de apresentação do material, a lei que regula atualmente o exercício da Odontologia no Brasil, a **Lei 5.081/1966**.

Adianto que as bancas de concurso adoram fazer questões abordando a letra da lei. Como se trata de poucos artigos, pois boa parte da lei foi vetada, é altamente recomendável que o concurseiro esteja extremamente familiarizado com a "lei seca".

Antes de iniciar, gostaria de deixar um convite a vocês: **SIGAM O MEU PERFIL NO INSTAGRAM, ESPECÍFICO DE ODONTOLOGIA LEGAL**. Lá teremos diversas informações úteis, provas comentadas, artigos, tudo sobre Odontologia Legal. Aproveitem!

 @prof.renatolira

Boa aula!

2 - A lei 5.081 comentada

A **Lei 5.081 foi promulgada em 24 de agosto de 1966** pelo presidente à época, Humberto de Alencar Castelo Branco.

Isso mesmo, foi em pleno regime militar.

Agora... vamos começar a analisá-la!

2.1 – Art. 1°

> *Art. 1º. O exercício da Odontologia no território nacional é regido pelo disposto na presente Lei.*

Do Cirurgião-Dentista

2.2 – Art. 2° - Os requisitos para a habilitação

> *Art. 2º. O exercício da Odontologia no território nacional só é permitido ao cirurgião-dentista habilitado por escola ou faculdade oficial ou reconhecida, após o registro do diploma na Diretoria do Ensino Superior, no Serviço Nacional de Fiscalização da Odontologia, na repartição sanitária estadual competente e inscrição no Conselho Regional de Odontologia sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade.*
>
> *Parágrafo único. VETADO.*

Nesse artigo, fica claro que, **para que o profissional obtenha a autorização legal, observa-se que são necessários dois tipos de habilitação**: a Profissional e a Legal.



Habilitação Profissional é obtida ao concluir um curso de graduação em Odontologia que seja ministrado por uma escola ou faculdade oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Habilitação Legal é atingida quando o diploma recebe os registros do MEC, e quando for efetuado o registro no CFO e inscrição no CRO da jurisdição em que se pretende atuar.

É importante você notar que as instituições de ensino ditas oficiais são as públicas, pois foram criadas por meio de lei. Enquanto as instituições que são classificadas como reconhecidas são as particulares.

Quando a instituição é pública, o reconhecimento do diploma pelo Ministério da Educação já está implícito no ato de criação do curso superior. Já no caso das instituições particulares, elas precisam ser reconhecidas pelo ministério e somente assim seus diplomas terão validade.

Então, hoje, quando o diploma é recebido, este já vem automaticamente com o registro do MEC. Posteriormente, esse diploma deve ser encaminhado ao CRO, que irá realizar o requerimento de registro federal junto ao CFO e a própria inscrição.

Cabe salientar que, com o passar dos anos, **algumas modificações ocorreram nos órgãos citados** no referido artigo:

- A Diretoria do Ensino Superior realizava a verificação do diploma e o atestava como idôneo. Essa função passou a ser realizada nas próprias universidades federais ou estaduais por determinação do Ministério da Educação (MEC) a partir de 1964;
- O Serviço Nacional de Fiscalização da Odontologia passou a ser atividade do Conselho Federal de Odontologia, que foi criado em 1964;
- O registro na repartição sanitária estadual competente passou a ser realizado nos Escritórios Regionais de Saúde (ERSA), aos quais, através dos Centros de Vigilância Sanitária, concedem alvarás de funcionamento e deve ser feita somente por aqueles profissionais que exercerão a profissão de forma autônoma, clínicas odontológicas, laboratórios de prótese dentária, centros de radiologia odontológica, entre outros.

Só a inscrição no Conselho Regional de Odontologia, sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade, não foi modificada.

(QUADRIX/CFO-DF - 2020) Julgue o item.

O regular exercício da profissão de cirurgião-dentista depende do prévio registro do diploma em odontologia junto aos órgãos competentes e da inscrição no Conselho Regional respectivo.

Comentários:

De acordo com o art. 2º da Lei 5.081, de 24 de Agosto de 1966: "*o exercício da Odontologia só é permitido ao cirurgião-dentista habilitado por escola ou faculdade reconhecida, registro do diploma na Diretoria do Ensino Superior, no Serviço Nacional de Fiscalização da Odontologia, na repartição sanitária estadual e inscrição no Conselho Regional de Odontologia*".

Portanto, a assertiva está **correta**.

2.3 – Art. 3° - Habilitados por escola estrangeira

> *Art. 3º Poderão exercer a Odontologia no território nacional os habilitados por escolas estrangeiras, após a revalidação do diploma e satisfeitas as demais exigências do artigo anterior.*



A lei dita **duas condições** para que a pessoa habilitada fora do país possa exercer a profissão no Brasil:

- **Condição 1:** Revalidação do Diploma; e
- **Condição 2:** Registro obrigatório (comentado no artigo 2º).

O processo de revalidação é feito para verificar se há equivalência entre os conteúdos estudados no exterior com o conteúdo aplicado aqui no Brasil. Esse processo é um pouco mais complicado, no entanto, o interessado pode escolher a instituição em que vai dar entrada no processo de revalidação e, ao final, se passar em todas as provas e conseguir obter **o diploma revalidado, este terá equivalência ao regularmente lavrado por essa instituição**.

Fiquem atentos! As questões de concurso gostam de perguntar quais as condições necessárias para uma pessoa habilitada fora do país exercer a profissão aqui no Brasil.

2.4 – Art. 4° - Os outros beneficiados pela lei

> *Art. 4º É assegurado o direito ao exercício da Odontologia, com as restrições legais, ao diplomado nas condições mencionadas no Decreto-Lei nº 7.718, de 9 de julho de 1945, que regularmente se tenha habilitado para o exercício profissional, somente nos limites territoriais do Estado onde funcionou a escola ou faculdade que o diplomou.*

Esse artigo contempla aquelas pessoas que, até 31 de dezembro de 1944, foram diplomados por escolas ou faculdades reconhecidas apenas pelos governos estaduais, e foram beneficiadas pelo Decreto-Lei

7.718/1945, que as autorizou o exercício da Odontologia. Porém, para ter direito a tal benefício, a pessoa deveria ter comprovado essa habilitação até 26 de agosto de 1966, data da promulgação da Lei 5.081/1966.

Apesar da lei assegurá-los o direito de exercer a Odontologia, destaca-se que **esses profissionais só podem exercer suas atividades nos limites territoriais do Estado onde o curso funcionava**.

Obviamente, como se trata de profissionais diplomados até o fim de 1944, são considerados uma **categoria em extinção**.

2.5 – Art. 5° - A nulidade de autorizações administrativas

> *Art. 5º É nula qualquer autorização administrativa a quem não fôr legalmente habilitado para o exercício da Odontologia.*

Aqui o legislador (quem escreve as leis) se preocupou com a segurança e a saúde coletiva, pois se atos administrativos passassem a autorizar que pessoas sem as devidas habilitações (já definidas nos artigos anteriores) exercessem a Odontologia, poria a sociedade em risco.

Assim, a lei **torna nula qualquer possibilidade de que pessoas que não atendam aos requisitos e/ou que não passam pelos ritos de habilitação profissional e legal, sejam autorizadas, por ato administrativo**, a exercerem a Odontologia.

Sobre esse artigo, Silva, Zimmermann & de Paula (2011)[1] comentam:

> "Uma vez que o exercício da Odontologia, por quem não é habilitado, coloca em risco a incolumidade pública, bem que integra a segurança coletiva, é, pois, interesse que se encontra relacionado não a uma pessoa considerada isoladamente, e sim ao corpo social"

Curiosidade

Destaca-se aqui a questão da **inscrição provisória,** realizada pelos Conselhos Regionais, é admitida pelos Conselhos Federais de Odontologia como habilitação.

Sabe-se que o recém-formado demora para receber o diploma. Além disso, mesmo com o diploma em mãos, exige-se um certo tempo para que o registro no conselho seja efetivado. Assim, foi criada a inscrição provisória.

A inscrição provisória tem duração máxima de 02 (dois) anos

A pessoa inscrita por meio desse tipo de inscrição paga a anuidade normalmente, que é proporcional ao número de meses úteis restantes do ano a partir da data que efetuou a inscrição.

[1] Silva M, Zimmermann R, de Paula F**. Deontologia Odontológica: Ética e Legislação**. São Paulo: Ed. Santos; 2011.574p

A questão se torna um pouco complicada por um motivo simples: a Lei 5081/1966 não contempla esse tipo de autorização para o exercício profissional.

A inscrição provisória foi instituída por Resolução do CFO, portanto, norma infralegal perante a Lei 5081/1966.

É claro que tal problema seria resolvido com uma proposta de alteração da lei, mas isso não existe até os dias atuais.





(Questão Inédita) Analise as assertivas abaixo com base na Lei n.º 5.081/1966, que regulamenta o exercício da odontologia.

I – A autorização para atuar legalmente como cirurgião-dentista é assegurada ao receber o diploma ao concluir o curso de graduação em Odontologia.

II – Para a pessoa habilitada em Odontologia por escola estrangeira a revalidação do diploma garante a autorização legal para exercer a profissão.

III – Cabe ao coordenador de cada curso de graduação em Odontologia autorizar o exercício da profissão aos alunos que se graduarem.

Quais afirmativas acima estão corretas?

a) apenas I

b) apenas II

c) apenas I e II

d) apenas II e III

e) nenhum das afirmativas

Comentários:

A assertiva I está **incorreta**. Para poder atuar legalmente, a pessoa precisa do diploma emitido por uma escola ou faculdade oficial ou por uma reconhecida pelo MEC, em seguida, deve apresentar esse diploma no CRO em que irá atuar, sendo feita a sua inscrição e o registro junto ao CFO.

A assertiva II está **incorreta**. A revalidação do diploma faz com que a pessoa obtenha um diploma equivalente ao da instituição onde realizou a própria revalidação, sendo ainda necessário realizar os demais requisitos elencados no item anterior.

A assertiva III está **incorreta**. Pois, no Art. 5º da Lei 5.081/1966, fica claro que qualquer autorização administrativa a quem não for legalmente habilitado é considerada nula.

Assim, a **alternativa E** está correta.

2.6 – Art. 6° - As competências do cirurgião-dentista

Art. 6º Compete ao cirurgião-dentista:



Agora a dica de ouro! Esse é, sem dúvida, o artigo da Lei 5.081/1966 mais cobrado em provas de concurso. Por isso, o mais prudente é que saia dessa aula sabendo todo o seu conteúdo.

Vamos lá!

I - praticar todos os atos pertinentes a Odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação;

Curso regular significa curso de graduação. E os conhecimentos exigíveis pelos cursos de graduação são estipulados pelas diretrizes curriculares, elencadas pelo Conselho Nacional de Educação.

Legalmente, todos os conteúdos vistos durante a graduação podem ser realizados pelo profissional.



Minha história, minha vida...

Durante a minha graduação, o currículo do curso havia acabado de ser atualizado, e, com isso, foram acrescentadas algumas disciplinas, como por exemplo a Implantodontia.

Nessa disciplina vi alguns conceitos e a aplicações dos implantes, no entanto, não fiz nenhuma instalação desses dispositivos durante a disciplina.

Como eu vi a disciplina na graduação, eu poderia fazer implantes?

Legalmente, sim. Entretanto, é óbvio que eu não tinha conhecimentos, principalmente práticos, suficientes para realizar tais instalações. Eu estaria me arriscando a cometer alguma lesão culposa ao paciente, por negligência, imprudência, e, principalmente, imperícia.

E a fim de preencher essas lacunas de conhecimento, é que temos os cursos de pós-graduação.

Cursos de pós-graduação são aqueles que conferem um aprofundamento dos conhecimentos em determinada área ao profissional.

O sistema de ensino se divide em:

- ***lato sensu*** engloba os cursos de aperfeiçoamento, atualização e especialização
- ***stricto sensu*** abrange os cursos de mestrado e doutorado

> *II - prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia;*

De certa maneira, como o legislador não restringiu o rol de fármacos, abre-se a possibilidade para que, com o avançar das pesquisas científicas, fármacos que antes não possuíam indicação em Odontologia possam ser utilizados.

Se atente ao fato de que não precisa que venha escrito na bula ou no rótulo "indicado em Odontologia" para que possa ser prescrito e utilizado.

Fica completamente vedada a prescrição para condições ou doenças para as quais o cirurgião-dentista não está habilitado a diagnosticar ou tratar.

Independente do fármaco, espera-se que o profissional conheça suas características, posologia, vias de administração, tempo de duração, efeitos colaterais, contraindicações etc.

Caso o dentista faça a prescrição que fuja sua área de competência, cometerá o exercício ilegal da Medicina (art. 282 do Código Penal Brasileiro).

E se vier a prescrever para um animal, cometerá uma contravenção penal (Art. 47 da Lei de Contravenções Penais).

> *III - atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego. (Redação dada pela Lei nº 6.215, de 1975)*

Atestar significa afirmar ou provar oficialmente. Portanto, **atestados são documentos onde se afirma, por escrito, a veracidade de fatos odontológicos e suas consequências**.

O artigo frisa que essa afirmação é somente referente ao setor de atuação profissional. Portanto, não cabe a um cirurgião-dentista atestar sobre um braço quebrado, por exemplo.

Lembre-se que "**estado mórbido**" remete a uma pessoa que está com o corpo adoentado, enfermo, fora da normalidade.

Destaca-se a importância da redação dada pela **Lei 6215/1975**. Pois adicionou expressamente, para não deixar dúvidas, que os **atestados emitidos por cirurgiões-dentistas são válidos para justificar faltas ao emprego**.

As questões que envolvem esse inciso costumam abordar o setor de atuação e a redação antiga, em que não deixava expresso a validade para falta ao emprego.

Na aula sobre documentos iremos discorrer mais sobre os atestados.

> *IV - proceder à perícia odontolegal em fôro civil, criminal, trabalhista e em sede administrativa;*

Perícia odontolegal é todo exame que visa **contribuir às autoridades** policiais, judiciárias ou administrativas, para estabelecer a verdade **sobre os fatos que envolvem o campo de atuação do cirurgião-dentista**.

Fora a habilitação legal, não há outro requisito para que o cirurgião-dentista realize perícias. Portanto, ao graduar-se, excetuando as devidas inscrições, o profissional já está apto a executá-las. Porém, recomenda-se que tais perícias sejam realizadas por especialistas em Odontologia Legal, pois existem peculiaridades que o especialista tende a estar mais familiarizado.

Os tópicos pertinentes aos tipos de peritos e de perícias serão abordados em aula específica.

> *V - aplicar anestesia local e truncular;*

Agora...RELEMBRAR!

Os anestésicos se dividem em dois grupos: os que provocam anestesia local (supressão da sensibilidade à dor) e os que produzem anestesia geral (ausência de sensibilidade nas mais variadas modalidades fisiológicas, juntamente com perda de consciência).

A anestesia geral trata-se de competência exclusiva da Medicina. Porém, meu caro aluno, é possível que o cirurgião-dentista atue em pacientes submetidos à anestesia geral, sob responsabilidade de um médico e em ambiente hospitalar.

No consultório odontológico, **utilizamos mais a anestesia local,** que pode ser obtida de três formas:

- **por infiltração**, que consiste em injetar o anestésico nos tecidos submucosos (**a mais utilizada**);
- **por penetração diplóica**, onde o anestésico penetra o tecido esponjoso através do periósteo;
- e **por condução** (**ou troncular ou regional**), aplicando-se o anestésico na entrada ou na saída do conduto nervoso resultando no bloqueio do ramo nervoso.

Certo. Ficou entendido que temos todos esses meios para promover uma anestesia local. Mas e em relação aos tipos de vias de administração? Quais podem ser utilizadas?

Olha como é fácil! Associando-se o presente inciso com o II, do mesmo artigo, podemos concluir que as drogas que possuem efeito anestésico ou analgésico **podem ser utilizadas nas mais variadas vias** (oral, retal, intramuscular, endovenosa...).

> *VI - empregar a analgesia e a hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento;*

Analgesia significa supressão da sensibilidade à dor, sem perda da consciência.

Apesar de desde 1966 a lei já prever o uso de analgesia, demorou vários anos para que uma regulamentação fosse expedida para definir a tal habilitação mencionada. A discussão que existia era por conta do agente gasoso utilizado na analgesia estar classificado como de anestesia geral.

Porém, os aparelhos utilizados em analgesia só permitem que uma pequena quantidade de gás seja utilizada, fazendo com que não se produza uma anestesia geral, mas **uma analgesia (sedação) consciente**.

Assim, somente em 2004, por meio da **Resolução CFO 51/2004**, é que foi regulamentado a abertura dos cursos de habilitação para emprego de analgesia.

Enquanto isso, a **hipnose** só foi regulamentada em 2008, com a **Resolução CFO 82/2008**, onde consta:

> *"a hipnose é uma prática dotada de métodos e técnicas que propiciam aumento da eficácia terapêutica em todas as especialidades da Odontologia, não necessita de recursos adicionais como medicamentos ou instrumentos e pode ser empregada no ambiente clínico. Respeitando o limite de atuação do campo profissional do cirurgião-dentista".*

Ainda, nessa resolução, consta os requisitos para se habilitar e o conteúdo programático e carga horária que os cursos que visam tal habilitação devem possuir.

> *VII - manter, anexo ao consultório, laboratório de prótese, aparelhagem e instalação adequadas para pesquisas e análises clínicas, relacionadas com os casos específicos de sua especialidade, bem como aparelhos de Raios X, para diagnóstico, e aparelhagem de fisioterapia;*

Quando o **laboratório de prótese** for anexo ao consultório, de uso exclusivo de um cirurgião-dentista, ou se estiver sujeito à administração direta ou indireta (municipal, estadual ou federal), ou quando for de posse de uma instituição de ensino, não há obrigação de inscrição no CRO da jurisdição.

Porém, se o laboratório atender vários profissionais, portanto, atestando a finalidade comercial, é obrigatório a inscrição no CRO.

Em relação às **análises clínicas**, deve-se atentar para a utilização em concordância com a atividade odontológica a ser realizada. Não dá pra fazer todo tipo de exame, anexo ao consultório, se não houve embasamento científico para realizá-lo.

Aparelhos de Raios X do tipo intrabucal podem ser localizados tanto na área da clínica, quanto em uma sala em separado. Já os aparelhos extrabucais, somente em sala específica.

Tais aparelhos possuem regras bem específicas que são ditadas pela **Resolução RDC/ANVISA 50/2002** e **Portaria Federal nº 453**, de 1 de junho de 1998,

É dito que a **Fisioterapia** contribui bastante para a recuperação dos pacientes em casos de parestesia facial, mutilações, pós-operatórios e traumatismos. Utiliza-se, principalmente: eletroterapia e cinesioterapia facial e respiratória.

> *VIII - prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente;*

Sempre quando tratamos de urgência e emergência, é bom nós definirmos os termos para não haver confusão.

Urgência remete a uma situação que necessita um pronto atendimento, porém há tempo relativo para se planejar. Enquanto **emergência** envolve um risco de morte em que a ação tem que ser rápida, não há tempo para se planejar.

Outra coisa... O Inciso II deste artigo já permitia o uso de qualquer medicação, então por que tem outro inciso falando a mesma coisa?

Lembra que no inciso II estava autorizando a utilização de medicamentos indicados em Odontologia? Pois é, neste inciso esse leque de medicamentos é extrapolado, com o intuito de salvar a vida do paciente. Portanto, pode-se utilizar outras medicações que, habitualmente, não são utilizadas por cirurgião-dentista.

ATENÇÃO

Então realizar uma traqueostomia em caso de urgência está permitido?

Calma! **Traqueostomia** é um ato cirúrgico, não é uma medicação! Porém, caso seja necessário, é considerado lícito tal procedimento. O importante é salvar vidas.

Mas adianto, poucos cirurgiões-dentistas se sentem aptos ou possuem o conhecimento para o emprego de medicação de urgência. Por isso que em todos os cursos de especialização reconhecidos pelo CFO, a disciplina de Emergência Médica em Odontologia consta como obrigatória.

> *IX - utilizar, no exercício da função de perito-odontólogo, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça.*

Esse dispositivo trata da prerrogativa do cirurgião-dentista, quando estiver realizando a função pericial, de poder utilizar áreas que estão fora da abrangência convencional. Podendo ser um perito oficial, louvado (ou nomeado ou *ad-hoc*) ou assistente técnico.

Se atentar que esse inciso só faz previsão em **casos de necropsia**.

Em alguns casos, **principalmente em corpos bastante carbonizados**, é necessário que se faça uso das vias de acesso do pescoço e da cabeça para que se alcance os arcos dentários. Assim, permitindo uma visualização adequada e, consequentemente, um exame pericial mais preciso.



ARTIGO 6º - Competências do Cirurgião-dentista

I • Uso dos conhecimentos adquiridos em cursos de graduação e pós-graduação

II • Utilização de todos os fármacos que possuam indicação em Odontologia

III • Atestar estados mórbidos, inclusive para falta ao emprego, dentro da área

IV • Realizar perícias nas mais diversas esferas (civil, criminal, trabalhista e sede adminisitrativa)

V • Aplicação de anestesia local e troncular

VI • Emprego da analgesia e hipnose, quando habilitado e forem meios eficazes

VII • Anexos ao consultório: láb. de prótese, análises clínicas, raio-x e fisioterapia

VIII • Prescrição e aplicação de medicação de urgência

IX • Uso das vias de acesso do pescoço e da cabeça em casos de necropsia quando estiver na função de perito



(IESES/IGP-SC - 2017) A Lei 5.081/1966, que regulamenta o exercício da Odontologia no Brasil, em seu Art. 6 elenca as áreas de competência do cirurgião-dentista, entre elas:

a) Aplicar anestesia local e geral.

b) Empregar analgesia e hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes de tratamento.

c) Anunciar modalidades de pagamento e preços médios de serviços.

d) Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos, óbitos e outros.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. Conforme inciso V, do art. 6º, da lei 5.081/1966, compete ao cirurgião-dentista: "*aplicar anestesia local e truncular*". A anestesia geral é ato privativo do médico.

A **alternativa B** foi considerada como correta e é o gabarito da questão. De acordo com o art. 6º, inciso VI, da Lei nº 5.081/1966, compete ao cirurgião dentista: "*empregar a analgesia e a hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento*".

A **alternativa C** está incorreta. De acordo com a alínea g, art. 7º, da Lei nº 5.081/1966, é vedado ao cirurgião dentista: "*anunciar preços de serviços, modalidades de pagamento e outras formas de comercialização da clínica que signifiquem competição desleal*".

A **alternativa D** está incorreta. Corresponde ao inciso III, do art. 6º, da lei 5.081/1966. Porém, está alterado, pois, com a redação dada pela Lei nº 6.215/1975, seria "*atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego*".

(INSTITUTO SOLER/ PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE IBIRÁ-SP - 2012) Segundo a Lei nº 5081 de 24 de agosto de 1966, artigo 6º- compete ao Cirurgião Dentista, exceto:

a) Proceder a perícia Odontolegal em Fórum Civil, Criminal, Trabalhista em sede administrativa;

b) Aplicar anestesia local e truncular;

c) Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometem a vida e a saúde do paciente;

d) Utilizar-se de serviços prestados por profissionais não habilitados legalmente;

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. De acordo com o art. 6º, inciso IV, da Lei nº 5.081/1966, compete ao cirurgião dentista: " *proceder à perícia odontolegal em fôro civil, criminal, trabalhista e em sede administrativa*".

A **alternativa B** está incorreta. Conforme inciso V, do art. 6º, da lei 5.081/1966, compete ao cirurgião-dentista: "*aplicar anestesia local e truncular*".

A **alternativa C** está incorreta. De acordo com o inciso VIII, do art. 6º, da lei 5.081/1966, compete ao cirurgião-dentista: "*prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente*".

A **alternativa D** foi considerada como correta e é o gabarito da questão. Na lei em questão, não há qualquer comentário sobre o uso de serviços de profissionais não habilitados legalmente.

2.7 – Art. 7° - As proibições ao cirurgião-dentista

Art. 7º. É vedado ao cirurgião-dentista:

Agora a dica de prata! Esse é o artigo da Lei 5.081/1966 que ocupa o segundo lugar dos mais cobrados em provas de concurso.



Vocês devem se atentar que esse artigo, quando escrito, foi pensado em evitar, principalmente, a concorrência desleal, a mercantilização, o ludibriar pacientes e o dano à imagem (honra) da profissão.

a) expor em público trabalhos odontológicos e usar de artifícios de propaganda para granjear clientela;

Procura-se coibir danos à imagem e honra da profissão, por meio de ações que levam à mercantilização da Odontologia.

É aqui que entra a figura do polêmico e famoso "**Antes e Depois**". Tal expressão ficou em alta depois da publicação da **Resolução CFO 196/2019, que diz:**

Art. 2º. Fica autorizada a divulgação de imagens relativas ao diagnóstico e à conclusão dos tratamentos odontológicos quando realizada por cirurgião-dentista responsável pela execução do procedimento, desde que com autorização prévia do paciente ou de seu representante legal, através de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE.

§ 1º. Continua proibido o uso de expressões escritas ou faladas que possam caracterizar o sensacionalismo, a autopromoção, a concorrência desleal, a mercantilização da Odontologia ou a promessa de resultado.

Entende-se que diagnóstico equivale ao "antes", e a conclusão o "depois".

Essa resolução autoriza a exposição de trabalhos odontológicos. Entretanto, estamos diante daquele problema de uma norma infralegal, uma resolução do CFO, contrariando uma supralegal, a lei federal.

De qualquer maneira, sua prova só deve cair a Lei 5.081/1966. Portanto, é proibido e fim!

b) anunciar cura de determinadas doenças, para as quais não haja tratamento eficaz;

É inadmissível que um profissional da saúde busque se utilizar de meios tão ardilosos em um paciente que busca se curar ou tratar.

Aqui, cabe explicar o crime de **Charlatanismo**, previsto no **artigo 283 do Código Penal Brasileiro**:

Inculcar ou anunciar cura por meio secreto ou infalível.

O crime pode se configurar ainda através de diagnóstico falso ou exagerado, produção de intervenções desnecessárias e garantia de cura.

Charlatão não é um falso profissional, mas é um que se utiliza da mentira e falsidade para enganar os pacientes.

Quando a pessoa que está enganando os outros não possui conhecimento, estará praticando o **Curandeirismo (art. 284, Código Penal Brasileiro)**.

O Charlatanismo está mais próximo do crime de estelionato e o Curandeirismo do crime de exercício ilegal.

c) exercício de mais de duas especialidades;

O objetivo do inciso é em relação ao anúncio ou divulgação do exercício de mais de duas especialidades pelo mesmo profissional.

Lembre-se que é permitido ao profissional realizar todos os procedimentos vistos na graduação e pós-graduação. Portanto, nada mais sensato do que também poder se especializar em quantas especialidades forem do seu agrado.

Entretanto, nos anúncios (ex: cartões, website, etc.) só poderá constar até duas especialidades que devem estar registradas no CFO.

Lembrar que se a pessoa é especialista em tudo, na verdade passa a não ser especialista em nada.

Polêmica em relação à **Resolução CFO 195/2019!**

Essa resolução autoriza a inscrição de mais de duas especialidades por profissional e a plena divulgação de quantas forem. Porém, caímos mais uma vez naquele entrave de uma norma infralegal contrariando uma supralegal.

Mais uma vez: sua prova só deve cair a Lei 5.081/1966. Então, é proibido e fim!

d) consultas mediante correspondência, rádio, televisão ou meios semelhantes;

O ato de determinar um diagnóstico ou tratamento através de programas e meios de comunicação em massa é inadmissível.

O que é permitido é a promoção da saúde e a divulgação de conhecimento Odontológico, como técnicas e procedimentos, e esclarecer dúvidas inerentes a todos.

Deve-se ter cuidado para não se confundir com o exercício da Odontologia a distância! No caso, está expresso na **Resolução CFO 226/2020, que diz:**

Art. 1º. Fica expressamente vedado o exercício da Odontologia a distância, mediado por tecnologias, para fins de consulta, diagnóstico, prescrição e elaboração de plano de tratamento odontológico.

Parágrafo único: admite-se como exceção os casos em que, estando o paciente obrigatoriamente sob supervisão direta de Cirurgião-Dentista, este realize a troca de informações e opiniões com outro Cirurgião-Dentista, com o objetivo de prestar uma melhor assistência ao paciente.

e) prestação de serviço gratuito em consultórios particulares;

A proibição objetivada é o de anunciar a prestação de serviço gratuito para evitar a concorrência desleal.



Obviamente, **se você quiser atender um amigo ou familiar, ou seja lá quem for, de maneira gratuita, você pode**. Pois **tal proibição é inconstitucional ao infringir os direitos e garantias individuais**.

f) divulgar benefícios recebidos de clientes;

Fala-se que antigamente, os cirurgiões-dentistas recebiam, de pacientes, cartas agradecendo e enaltecendo o trabalho realizado e presentes. Assim, esse inciso buscou evitar a divulgação desse conteúdo.

Mais uma vez, **o objetivo é evitar a mercantilização da profissão e a busca inescrupulosa e incansável por lucro**.

Porém, hoje, com a internet, fica complicado ter esse controle e fiscalização. Quantas vezes vocês já viram "depoimentos" ou mesmo blogueiras/influenciadoras digitais enaltecendo um dentista?

> *g) anunciar preços de serviços, modalidades de pagamento e outras formas de comercialização da clínica que signifiquem competição desleal.*

A partir do momento que se torna uma concorrência pelo menor preço, o mínimo de qualidade não é assegurado e a mercantilização da profissão está totalmente estabelecida.

Lembrar que anunciar formas de pagamento (bandeiras de cartões de crédito, se aceita formas de pagamento online, maquininhas e afins) está totalmente proibido.

O proibido é o ato de anunciar. Por isso, é lógico que quando o paciente entra no consultório, você pode falar e explicar sobre as formas de pagamento, pois é importante que ele saiba que modalidades são aceitas.



ARTIGO 7º - Vedações ao Cirurgião-dentista

a
- Exposição de trabalhos odontológicos como propaganda (ex: Antes e Depois)

b
- Anúncio de cura de doenças incuráveis (Chalatanismo)

c
- Exercício (leia- se anúncio) de mais de 2 especialidades

d
- Consultas através de correspondência, rádio, TV ou meios semelhantes

e
- Oferecimento de serviços gratuitos em consultórios particulares

f
- Divulgação de benefícios e presentes de pacientes

g
- Anúncio de preços, modalidades de pamaento (ex: cartão, cheque) e outras formas de comercialização



(CESPE/PC-PB – 2009) No que concerne ao histórico e ao exercício legal da odontologia no Brasil, assinale a opção correta.

a) Considerando que o livro Introdução à Odontologia Legal, de Guilherme Oswaldo Arbenz, foi publicado em 1959, então, essa foi a primeira obra do gênero após a promulgação da lei que regula o exercício da odontologia no Brasil.

b) Em casos de necropsia, é permitido ao cirurgião-dentista utilizar, no exercício da função de perito-odontólogo, as vias de acesso do pescoço e da cabeça.

c) É permitido ao cirurgião-dentista atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, exceto para justificação de faltas ao emprego.

d) É vedado ao cirurgião-dentista manter, anexo ao consultório, aparelhagem de fisioterapia.

e) Apesar do grande desenvolvimento na área, o Brasil ainda não possui cursos de pós-graduação em odontologia legal.

Comentários:

A **alternativa A** está incorreta. Primeiro, nota-se que está tratando da lei que atualmente está regulando o exercício da profissão, portanto a Lei 5.081/1966. Porém a obra de Arbenz foi publicada em 1959, alguns anos antes.

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão. É exatamente o que está no inciso IX, do art. 6º, da Lei 5.081/1966, compete ao cirurgião-dentista: "*utilizar, no exercício da função de perito-odontólogo, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça*".

A **alternativa C** está incorreta. Corresponde ao inciso III, do art. 6º, da lei 5.081/1966. Porém, está alterado, pois, com a redação dada pela Lei nº 6.215/1975, seria "*inclusive, para justificação de faltas ao emprego*"

A **alternativa D** está incorreta. Conforme inciso VII, do art. 6º, da lei 5.081/1966, compete ao cirurgião-dentista: "*manter, anexo ao consultório, laboratório de prótese, aparelhagem e instalação adequadas para pesquisas e análises clínicas, relacionadas com os casos específicos de sua especialidade, bem como aparelhos de Raios X, para diagnóstico, e aparelhagem de fisioterapia*"

A **alternativa E** está incorreta. Na década de 1990, os cursos de mestrado e doutorado (*stricto sensu)* em Odontologia Legal já estavam bem estabelecidos, e a especialização (*lato sensu*) na área já era reconhecida pelo CFO desde 1971.



(CONRIO/PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA-SP - 2014) LEI nº 5.081, DE 24 DE AGOSTO DE 1966- Art. 7º. É vedado ao cirurgião-dentista, EXCETO:

a) Expor em público trabalhos odontológicos e usar de artifícios de propaganda para granjear clientela.

b) Anunciar cura de determinadas doenças, para as quais não haja tratamento eficaz.

c) Exercício de mais de uma especialidade.

d) Consultas mediante correspondência, rádio, televisão ou meios semelhantes.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. Conforme alínea a, do art. 7º, da lei 5.081/1966, é vedado ao cirurgião-dentista: "*expor em público trabalhos odontológicos e usar de artifícios de propaganda para granjear clientela*".

A **alternativa B** está incorreta. Conforme alínea b, do art. 7º, da lei 5.081/1966, é vedado ao cirurgião-dentista: " *anunciar cura de determinadas doenças, para as quais não haja tratamento eficaz*".

A **alternativa C** foi considerada como correta e é o gabarito da questão. Consta na alínea c, art. 7º que é vedado o "*exercício de mais de duas especialidades*", portanto, libera o exercício de mais de uma.

A **alternativa D** está incorreta. Trata-se de uma proibição, conforme alínea d, do art. 7º, da lei 5.081/1966, é vedado ao cirurgião-dentista: "*consultas mediante correspondência, rádio, televisão ou meios semelhantes*".

2.8 – Demais artigos (Art. 8° ao 13)

Dos Peritos-Ondontológicos Oficiais

Art. 8º. VETADO.

I - VETADO.

II - VETADO.

Dos Dentistas Práticos Licenciados

Art. 9º VETADO.

a) VETADO.

b) VETADO.

c) VETADO.

> *d) VETADO.*
>
> *e) VETADO.*
>
> *Art. 10 VETADO*
>
> *Parágrafo único. VETADO.*
>
> *Art. 11. VETADO.*

Os artigos 8º ao 11 foram vetados, portanto, em nosso estudo, não nos interessa.

Comemore! Menos assunto para estudar!

Finalizando então com as disposições gerais:

> *Art. 12. O Poder Executivo baixará decreto, dentro de 90 (noventa) dias, regulamentando a presente Lei.*

Apesar de ter a previsão legal, **essa regulamentação nunca foi feita**. Provavelmente porque a lei foi promulgada durante o regime militar.

> *Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto-Lei nº 7.718, de 9 de julho de 1945, a Lei nº 1.314, de 17 de janeiro de 1951, e demais disposições em contrário.*

A lei se preocupou em colocar, de maneira expressa, que as legislações anteriores que regulamentavam o exercício da Odontologia **foram revogadas**.

Em termos simples e práticos: **o que valia antes não vale mais e as regras do jogo agora são essas**.

Chegamos ao fim da nossa aula! A gente se vê nas próximas!

Agora vamos treinar o conteúdo com questões?

QUESTÕES COMENTADAS



Odontologia Legal no Brasil e Aspectos Históricos

1. (FCC/PC-BA – 2014) A Odontologia Legal é a disciplina que auxilia a Justiça com a aplicação dos conhecimentos odontológicos. Em relação à história da Odontologia Legal, é correto afirmar:

a) Quando o Titanic naufragou, em 1912, houve mais de 1.500 óbitos, sendo que muitas dessas pessoas foram reconhecidas pelo exame das arcadas dentárias.

b) O registro mais antigo que se tem é do exame odontológico de Júlio César, que foi feito em 44 a.C. quando o imperador foi assassinado.

c) Em 1807, em Ímola, houve um desabamento que atingiu grande parte da alta sociedade suíça, ocasionando muitos óbitos. Os cadáveres encontrados foram identificados através de DNA.

d) Em 1909 houve um incêndio no Consulado alemão em Pequim e o corpo encontrado foi identificado como sendo do secretário do consulado, que estava desaparecido. Posteriormente foi verificado que o incêndio foi acidental.

e) Durante a Primeira Guerra Mundial, navios brasileiros que transportavam soldados foram atingidos por submarinos alemães. A identificação dos cadáveres por meio da análise da arcada dentária não foi possível.

Comentários:

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. O naufrágio do Titanic ocorreu em 1912 e causou a morte de cerca de 1.500 pessoas. Para identificar esses mortos, a análise das arcadas dentárias foi uma das formas utilizadas e permitiu o reconhecimento de várias vítimas.

A **alternativa B** está incorreta. O primeiro registro histórico do uso dos dentes para fins de identificação foi relacionado à morte de Lollia Paulina em 49 d.C., feita pela imperadora romana Julia Agripina Minor.

A **alternativa C** está incorreta. Não seria possível a utilização do DNA no começo do século XVIII, pois a molécula só foi descoberta em 1869 pelo bioquímico alemão Johann Friedrich Miescher. Em 1953 é que, James D. Watson, biólogo americano e o Francis Crick, físico inglês, propuseram a famosa estrutura em dupla hélice. Enquanto o teste de identificação utilizando DNA só foi desenvolvido em 1985, pelo geneticista Alec Jeffreys, na Universidade de Leicester, na Inglaterra.

A **alternativa D** está incorreta. O evento correto se passou na cidade de Santiago, Chile e o incêndio foi criminoso.

A **alternativa E** está incorreta. Durante a Primeira Guerra Mundial, somente navios cargueiros civis foram atingidos por submarinos alemães. Há documentos de um ataque realizado por submarinos alemães, no dia 25 de agosto de 1918, contra a Marinha Brasileira. Nesse episódio, a frota brasileira não foi atingida, portanto sem vítimas do lado tupiniquim.

2. (CESPE/PC-RR – 2003) Acerca da evolução da odontologia legal brasileira, desde a primeira obra publicada no país em 1924, pelo professor Luiz Lustosa Silva, até a atualidade, julgue o item subsequente.

Já na época da publicação da obra do professor Luiz Lustosa Silva, recomendava-se a coleta de material pulpar de dentes íntegros para identificação pela técnica do ácido desoxirribonucléico.

Comentários

Não seria possível a utilização do DNA no começo do século XX, apesar da molécula já ter sido descoberta em 1869 pelo bioquímico alemão Johann Friedrich Miescher, o teste de identificação utilizando DNA só foi desenvolvido em 1985, pelo geneticista Alec Jeffreys, na Universidade de Leicester, na Inglaterra.

A assertiva está **incorreta**.

3. (CESPE/PC-RR – 2003) Acerca da evolução da odontologia legal brasileira, desde a primeira obra publicada no país em 1924, pelo professor Luiz Lustosa Silva, até a atualidade, julgue os itens subsequentes.

O aumento da demanda por perícias relacionadas ao exercício da odontologia legal no Brasil, verificado na última década, é decorrência, entre outros fatores, da entrada em vigor da lei que instituiu o Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Comentários

De acordo com OLIVEIRA et al. (2010)[2].

> "Reformas na Constituição Federal de 1988, no Código de Proteção e Defesa do Consumidor em 1991 e no Código Civil Brasileiro proporcionaram mudanças no comportamento da sociedade e, desta forma, tem sido observado um aumento no número de processos éticos e judiciais contra a classe odontológica"

Portanto, a assertiva está **correta**.

4. (FUNCAB/POLITEC-MT – 2013) O criador do termo Odontologia-Legal, cuja primeira obra publicada ocorreu nos idos de 1924 e que também levava esse nome, foi:

---

[2] Oliveira CML, Bezerra ESM, Lobato IH, Nobre RM, Machado SM, Barroso RF. **Processos movidos contra cirurgiões-dentistas no Conselho Regional de Odontologia – seção Pará – nos últimos sete anos**. Saúde, Ética & Justiça. 2010; 15(2): 46-52. http://dx.doi.org/10.11606/issn.2317-2770.v15i2p46-52.

a) Guilherme Oswaldo Arbenz.

b) Luiz Lustosa Silva.

c) Waldernar Graça Leite.

d) Moacyr da Silva.

e) Willy Guillermo Becker.

Comentários:

A **alternativa A** está incorreta. Prof Dr. Guilherme Oswaldo Arbenz publicou a obra "Introdução a Odontologia Legal", em São Paulo, em 1959.

A **alternativa B** está correta. Luiz Lustosa da Silva é o autor do primeiro livro brasileiro de Odontologia Legal (1924) e o criador do termo.

A **alternativa C** está incorreta. Em 1962, Valdemar da Graça Leite lançou o livro "Odontologia Legal", em Salvador, Bahia. Detalhe para a grafia correta do nome: Valdemar.

A **alternativa D** está incorreta. A universalização progressiva, de Jurgen Habermas é um teste de universalidade, que serve para encontrar a melhor das versões éticas de justiça e equidade.

A **alternativa E** está incorreta. Willy Guillermo Becker era o secretário do consulado alemão em Santiago, Chile, que forjou a própria morte, assassinando o porteiro, colocando suas vestes e pertences no corpo e, em seguida, incendiando o prédio. Foi preso tentando passar pela fronteira com a Argentina.

5. (FUNCAB/POLITEC-MT – 2013) O primeiro registro oficial no qual a Odontologia-Legal foi caracterizada como uma ciência capaz de auxiliar a Medicina-Legal, data de 1898, é de Oscar Amoedo, dentista e cubano de nascimento, e foi publicado em:

a) Londres.

b) Barcelona.

c) Santiago.

d) Paris.

e) Havana.

Comentários:

Oscar Amoedo defendeu sua tese em 7 de julho de 1898, "*L'Arte Dentaire em Médicine Légale*", em Paris, França, e serviu de base para o livro de mesmo nome.

Portanto, a **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão.

Lei 5.081/1966

QUADRIX

6. (QUADRIX/CRO-RS – 2019) Com base na Lei n.º 5.081/1966, que regulamenta o exercício da odontologia, é permitido ao cirurgião-dentista

a) aplicar anestesia local e truncular.

b) divulgar benefícios recebidos de clientes.

c) prestar serviço gratuito em consultórios particulares.

d) realizar consultas mediante correspondência, rádio ou televisão.

e) expor em público seus trabalhos e usar de artifícios de propaganda para granjear clientela.

Comentários:

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. Conforme inciso V, do art. 6º, da lei 5.081/1966, compete ao cirurgião-dentista: "*aplicar anestesia local e truncular*".

A **alternativa B** está incorreta. Trata-se de uma proibição, conforme alínea f, do art. 7º, da lei 5.081/1966, é vedado ao cirurgião-dentista: "*divulgar benefícios recebidos de clientes*".

A **alternativa C** está incorreta. Trata-se de uma proibição, conforme alínea e, do art. 7º, da lei 5.081/1966, é vedado ao cirurgião-dentista: "*prestação de serviço gratuito em consultórios particulares*".

A **alternativa D** está incorreta. Trata-se de uma proibição, conforme alínea d, do art. 7º, da lei 5.081/1966, é vedado ao cirurgião-dentista: "*consultas mediante correspondência, rádio, televisão ou meios semelhantes*".

A **alternativa E** está incorreta. Trata-se de uma proibição, conforme alínea a, do art. 7º, da lei 5.081/1966, é vedado ao cirurgião-dentista: "*expor em público trabalhos odontológicos e usar de artifícios de propaganda para granjear clientela* ".

7. (QUADRIX/CFO-DF - 2020) De acordo com a Lei n.º 5.081/1966, julgue o item.

É proibido ao cirurgião-dentista possuir mais de duas especialidades.

Comentários

De acordo com a Lei n.º 5.081/1966, no artigo 7º, é vedado o "*exercício de mais de duas especialidades*". Destaca-se a palavra "exercício", enquanto no item da questão está "possuir". Lembre-se que de acordo com o entendimento sobre o inciso I, do art. 6º, da mesma lei, o cirurgião-dentista pode cursar e concluir quantos cursos de especialização bem entender.

Posto isso, a assertiva está **incorreta**.

8. (QUADRIX/CFO-DF - 2020) De acordo com a Lei n.º 5.081/1966, julgue o item.

A hipnose é uma técnica que, sendo eficaz, pode ser adotada por cirurgião-dentista habilitado.

Comentários

De acordo com o art. 6º, inciso VI, da Lei nº 5.081/1966, compete ao cirurgião dentista: "*empregar a analgesia e a hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento*".

Dessa forma, a assertiva está **correta**.

9. (QUADRIX/CFO-DF - 2020) De acordo com a Lei n.º 5.081/1966, julgue o item.

Os profissionais formados por instituições estrangeiras podem exercer a profissão, no Brasil, sem nenhum impedimento.

Comentários

De acordo com a Lei n.º 5.081/1966, há a previsão de que os habilitados por escolas estrangeiras poderão exercer a Odontologia no território nacional desde que haja a revalidação do diploma e satisfeitas as exigências mencionadas anteriormente. Veremos o que diz a referida lei: "*art. 3º Poderão exercer a Odontologia no território nacional os habilitados por escolas estrangeiras, após a revalidação do diploma e satisfeitas as demais exigências do artigo anterior.*"

Assim, a assertiva está **incorreta**.

10. (QUADRIX/CFO-GO- 2019) Com base na legislação federal, julgue o item.

É anulável a concessão de autorização administrativa a quem não for legalmente habilitado para o exercício da odontologia.

Comentários

Cuidado com o jogo de palavras na negativa! Isso pode confundir sua cabeça...

O item fala em "anulável", como se fosse algo optativo ou discricionário, mas a autorização administrativa é automaticamente nula!

De acordo com a Lei número 5081/1966, em seu art. 5º Art. 5º: "*É nula qualquer autorização administrativa a quem não for legalmente habilitado para o exercício da Odontologia*".

A assertiva está **incorreta**.

11. (QUADRIX/CFO-AC - 2019) Acerca da Lei n.º 5.081/1966, julgue o item

O cirurgião-dentista está capacitado e autorizado a aplicar anestesias local, troncular e geral.

Comentários

Conforme inciso V, do art. 6º, da lei 5.081/1966, compete ao cirurgião-dentista: "*aplicar anestesia local e troncular*".

Portanto, a assertiva está **incorreta**.

12. (QUADRIX/CFO-AC - 2019) Acerca da Lei n.º 5.081/1966, julgue o item

A exposição de trabalhos e serviços pelo cirurgião-dentista, em redes sociais, para captação de clientela é permitida mediante autorização do paciente cujo tratamento seja objeto da divulgação.

Comentários

Conforme alínea a, do art. 7º, da lei 5.081/1966, é vedado ao cirurgião-dentista: "*expor em público trabalhos odontológicos e usar de artifícios de propaganda para granjear clientela*".

Assim, a assertiva está **incorreta**.

13. (QUADRIX/CFO-AC - 2019) Acerca da Lei n.º 5.081/1966, julgue o item

É vedado o exercício da odontologia por profissional habilitado por instituição de ensino estrangeira.
Comentários

Conforme art. 3º da Lei 5081/66: "*Poderão exercer a Odontologia no território nacional os habilitados por escolas estrangeiras, após a revalidação do diploma e satisfeitas as demais exigências do artigo anterior*".

Posto isso, a assertiva está **incorreta**.

14. (QUADRIX/CFO-AC - 2019) Acerca da Lei n.º 5.081/1966, julgue o item

É condição para o exercício da odontologia no território nacional o registro do diploma na repartição sanitária estadual competente.

Comentários

Conforme art. 2º da Lei n. 5081/66: "*O exercício da Odontologia no território nacional só é permitido ao cirurgião-dentista habilitado por escola ou faculdade oficial ou reconhecida, após o registro do diploma na Diretoria do Ensino Superior, no Serviço Nacional de Fiscalização da Odontologia, na repartição sanitária estadual competente e inscrição no Conselho Regional de Odontologia sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade*" (grifo meu).

A assertiva está **correta**.

15. (QUADRIX/CRO-PR - 2012) É vedado ao cirurgião-dentista, conforme artigo 7o da Lei n° 5.081/66, exceto:

a) empregar a analgesia e hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento.

b) anunciar cura de determinadas doenças, para as quais não haja tratamento eficaz.

c) exercício de mais de duas especialidades.

d) consultas mediante correspondência, rádio, televisão, ou meios semelhantes.

e) divulgar benefícios recebidos de clientes.

Comentários

A **alternativa A** foi considerada como correta e é o gabarito da questão. De acordo com o art. 6º, inciso VI, da Lei nº 5.081/1966, compete ao cirurgião dentista: "*empregar a analgesia e a hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento*".

A **alternativa B** está incorreta. Conforme alínea b, do art. 7º, da lei 5.081/1966, é vedado ao cirurgião-dentista: " *anunciar cura de determinadas doenças, para as quais não haja tratamento eficaz*".

A **alternativa C** está incorreta. Consta na alínea c, art. 7º que é vedado o "*exercício de mais de duas especialidades*".

A **alternativa D** está incorreta. Trata-se de uma proibição, conforme alínea d, do art. 7º, da lei 5.081/1966, é vedado ao cirurgião-dentista: "*consultas mediante correspondência, rádio, televisão ou meios semelhantes*".

A **alternativa E** está incorreta. Trata-se de uma proibição, conforme alínea f, do art. 7º, da lei 5.081/1966, é vedado ao cirurgião-dentista: "*divulgar benefícios recebidos de clientes*".

16. (QUADRIX/CRO-PR - 2012) De acordo com a Lei n° 5.081/66, que regula o exercício da Odontologia, compete ao cirurgião-dentista:

I. Proceder à perícia odontolegal em foro civil, criminal, trabalhista e em sede administrativa.

II. Aplicar anestesia local e troncular.

III. Empregar a analgesia e a hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento.

IV. Manter, anexo ao consultório, laboratório de prótese, aparelhagem e instalação adequadas para pesquisas e análises clínicas, relacionadas com os casos específicos de sua especialidade, bem como aparelhos de raios X, para diagnóstico, e aparelhagem de fisioterapia.

V. Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente.

VI. Utilizar, no exercício da função de perito-odontólogo, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça.

Pode-se afirmar que:

a) apenas uma afirmativa está incorreta.

b) apenas duas afirmativas estão corretas.

c) todas as afirmativas estão incorretas.

d) apenas três afirmativas estão corretas.

e) todas as afirmativas estão corretas.

Comentários

A assertiva I está **correta**. De acordo com o art. 6º, inciso IV, da Lei nº 5.081/1966, compete ao cirurgião dentista: " *proceder à perícia odontolegal em fôro civil, criminal, trabalhista e em sede administrativa*". Doloso não é um tipo de foro.

A assertiva II está **correta**. Conforme inciso V, do art. 6º, da lei 5.081/1966, compete ao cirurgião-dentista: "*aplicar anestesia local e truncular*".

A assertiva III está **correta**. De acordo com o art. 6º, inciso VI, da Lei nº 5.081/1966, compete ao cirurgião dentista: "*empregar a analgesia e a hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento*".

A assertiva IV está **correta.** De acordo com o inciso VII, artigo 6ª, da Lei 5.081/1966, que prevê que compete ao cirurgião-dentista "*manter, anexo ao consultório, laboratório de prótese, aparelhagem e instalação adequadas para pesquisas e análises clínicas, relacionadas com os casos específicos de sua especialidade, bem como aparelhos de Raios X, para diagnóstico, e aparelhagem de fisioterapia*".

A assertiva V está **correta.** De acordo com o inciso VIII, do art. 6º, da lei 5.081/1966, compete ao cirurgião-dentista: "*prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente*".

A assertiva VI está **correta.** Trata-se de uma competência, pois de acordo com o inciso IX, do art. 6º, da Lei 5.081/1966, compete ao cirurgião-dentista: "*utilizar, no exercício da função de perito-odontólogo, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça*".

Assim, a **alternativa E** está correta.

17. (QUADRIX/CFO-DF - 2017) No que se refere à Lei n.º 5.081/1966, que trata do exercício da odontologia, julgue o item subsecutivo.

Os cirurgiões-dentistas não podem prescrever antibiótico.

Comentários

O cirurgião-dentista pode prescrever antibiótico, desde que ele seja indicado a Odontologia, conforme preceitua o art. 6º, inciso II da Lei n.º 5.081/1966.

A assertiva está **incorreta**.

18. (QUADRIX/CFO-DF - 2017) No que se refere à Lei n.º 5.081/1966, que trata do exercício da odontologia, julgue o item subsecutivo.

É vedado ao cirurgião-dentista consultar paciente por meio da Internet.

Comentários

Trata-se de uma proibição, conforme alínea d, do art. 7º, da lei 5.081/1966, é vedado ao cirurgião-dentista: "*consultas mediante correspondência, rádio, televisão ou meios semelhantes*".

A assertiva está **correta**.

19. (QUADRIX/CFO-DF - 2017) No que se refere à Lei n.º 5.081/1966, que trata do exercício da odontologia, julgue o item subsecutivo.

Considere-se que Marcos seja um cirurgião-dentista devidamente registrado no conselho regional e habilitado em analgesia e hipnose. Nesse caso, quando constituírem meios eficazes para o tratamento, Marcos poderá empregar essas técnicas.

Comentários

De acordo com o art. 6º, inciso VI, da Lei nº 5.081/1966, compete ao cirurgião dentista: "*empregar a analgesia e a hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento*".

A assertiva está **correta**.

20. (QUADRIX/CFO-DF - 2017) À luz da Lei n.º 5.081/1966, julgue os itens subsecutivos.

Suponha-se que Antônio possua formação em três especialidades na área da odontologia. Nesse caso, será vedado a Antônio o exercício de mais de duas dessas especialidades.

Comentários

Como a questão pede para o item ser julgado à luz da Lei 5.081/1966, consta na alínea c, art. 7º que é vedado o "*exercício de mais de duas especialidades*".

Assim, a assertiva está **correta**.

21. (QUADRIX/CFO-DF - 2017) À luz da Lei n.º 5.081/1966, julgue os itens subsecutivos.

O exercício da odontologia em todo o território nacional, por ser atividade regulada por lei federal, não exige registro na repartição sanitária estadual.

Comentários

conforme art. 2º da Lei n.º 5.081/1966: "*O exercício da Odontologia no território nacional só é permitido ao cirurgião-dentista habilitado por escola ou faculdade oficial ou reconhecida, após o registro do diploma na Diretoria do Ensino Superior, no Serviço Nacional de Fiscalização da Odontologia, na repartição sanitária estadual competente e inscrição no Conselho Regional de Odontologia sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade*" (grifo meu).

Posto isso, a assertiva está **incorreta**.

IESES

22. (IESES/IGP-SC - 2017) Sobre a Lei 5.081/1966, regulamentadora do exercício da Odontologia no Brasil, é INCORRETO, afirmar que:

a) É nula qualquer autorização administrativa a quem não for legalmente habilitado para o exercício da Odontologia.

b) O exercício da Odontologia no território nacional só é permitido ao cirurgião-dentista habilitado por escola ou faculdade oficial ou reconhecida, após a revalidação do diploma.

c) Poderão exercer a Odontologia no território nacional os habilitados por escolas estrangeiras, após a revalidação e registro do diploma na Diretoria do Ensino Superior, no Serviço Nacional de Fiscalização da Odontologia sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade.

d) Permite ao cirurgião-dentista prescrever e aplicar medicação de urgência em caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente

Comentários

A **alternativa A** está correta. Está de acordo com o Art. 5° da Lei 5.081/1966, onde afirma-se que é nula qualquer autorização administrativa a quem não for legalmente habilitado para o exercício da Odontologia.

A **alternativa B** está incorreta e é o gabarito da questão. De acordo com o Art. 2° da Lei 5.081/1966, é correto afirmar que o exercício da Odontologia no território nacional só é permitido ao cirurgião-dentista habilitado por escola ou faculdade oficial ou reconhecida, após o registro do diploma na Diretoria do Ensino Superior, não havendo necessidade de revalidação do diploma.

A **alternativa C** está correta. Está de acordo com o Art. 2° e o Art. 3° da Lei 5.081/1966, que se complementam.

A **alternativa D** está correta. Está de acordo com o Art. 6°, subitem VIII da Lei 5.081/1966.

23. (IESES/IGP-SC - 2017) Em seu Art. 7, a Lei 5.081/1966 preocupa-se em estabelecer os atos vedados ao profissional de odontologia, tais como:

a) Consultas mediante correspondência, rádio, televisão, ou meios semelhantes.

b) Manter, anexo ao consultório, aparelhagem e instalação adequada para pesquisas e análises clínicas, relacionadas com os casos específicos de sua especialidade.

c) Manter, anexo ao consultório, aparelhagem de fisioterapia.

d) Utilizar, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e cabeça.

Comentários

A **alternativa A** foi considerada como correta e é o gabarito da questão. Trata-se de uma proibição, conforme alínea d, do art. 7º, da lei 5.081/1966, é vedado ao cirurgião-dentista: "*consultas mediante correspondência, rádio, televisão ou meios semelhantes*".

As **alternativas B e C** estão incorretas. De acordo com o inciso VII, artigo 6ª, da Lei 5.081/1966, que prevê que compete ao cirurgião-dentista "*manter, anexo ao consultório, laboratório de prótese, aparelhagem e instalação adequadas para pesquisas e análises clínicas, relacionadas com os casos específicos de sua especialidade, bem como aparelhos de Raios X, para diagnóstico, e aparelhagem de fisioterapia*".

A **alternativa D** está incorreta. É exatamente o que está no inciso IX, do art. 6º, da Lei 5.081/1966, compete ao cirurgião-dentista: "*utilizar, no exercício da função de perito-odontólogo, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça*".

CESPE/CEBRASPE

24. (CESPE/POLÍCIA CIENTÍFICA-PE - 2016) De acordo com a Lei n.º 5.081/1966, compete ao cirurgião-dentista

a) fazer acesso cirúrgico coronal, na qualidade de especialista em cirurgia e traumatologia bucomaxilofaciais, para correções de trauma facial.

b) fazer a remoção de glândulas salivares nos casos de lesões benignas.

c) exercer mais de duas especialidades, desde que habilitado por escola ou faculdade oficial ou reconhecida.

d) atestar os estados mórbidos que acometam a região de cabeça e pescoço de seus pacientes.

e) proceder à perícia odontolegal em foros cível, criminal e trabalhista e em sede administrativa.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. Na Lei 5.081/1966, não há qualquer comentário sobre acesso coronal.

A **alternativa B** está incorreta. Na Lei 5.081/1966, não há qualquer comentário sobre remoção de glândulas salivares nos casos de lesões benignas.

A **alternativa C** está incorreta. Como a questão pede para o item ser julgado à luz da Lei 5.081/1966, consta em seu art. 7º que é vedado o "*exercício de mais de duas especialidades*".

A **alternativa D** está incorreta. Corresponde ao inciso III, do art. 6º, da lei 5.081/1966: "*atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego*" (grifo meu).

A **alternativa E** foi considerada como correta e é o gabarito da questão. De acordo com o art. 6º, inciso IV, da Lei nº 5.081/1966, compete ao cirurgião dentista: " *proceder à perícia odontolegal em fôro civil, criminal, trabalhista e em sede administrativa*".

25. (CESPE/POLÍCIA CIENTÍFICA-PE - 2016) De acordo com a Lei n.º 5.081/1966, que dispõe a respeito do exercício da odontologia no território nacional, assinale a opção que apresenta uma vedação ao cirurgião-dentista em seu exercício profissional.

a) Tratar de doenças e agravos em saúde relacionados à região bucomaxilofacial.

b) Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, até mesmo para justificação de faltas ao emprego.

c) Prescrever medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente.

d) Exercer mais de duas especialidades.

e) Utilizar, no exercício da função de perito-odontólogo, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. De acordo com o inciso I, do art. 6º, da lei 5.081/1966, compete ao cirurgião-dentista: "*praticar todos os atos pertinentes a Odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação*".

A **alternativa B** está incorreta. Trata-se de uma competência, correspondendo ao inciso III, do art. 6º, da lei 5.081/1966: "*atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego*".

A **alternativa C** está incorreta. De acordo com o inciso VIII, do art. 6º, da lei 5.081/1966, compete ao cirurgião-dentista: " *prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente*".

A **alternativa D** foi considerada como correta e é o gabarito da questão. Conforme art. 7º, da Lei 5.081/1966, é vedado o "*exercício de mais de duas especialidades*".

A **alternativa E** está incorreta. Trata-se de uma competência, pois de acordo com o inciso IX, do art. 6º, da Lei 5.081/1966, compete ao cirurgião-dentista: "*utilizar, no exercício da função de perito-odontólogo, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça*".

FCC

26. (FCC/PC-BA - 2014) De acordo com a Lei Federal nº 5.081/1966, compete ao cirurgião-dentista

a) utilizar, no exercício da função de perito-odontólogo, em casos de necropsia, apenas o pescoço como via de acesso.

b) atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego.

c) proceder à perícia odonto-legal em foro civil, criminal e doloso.

d) empregar, desde que comprovadamente habilitado, a analgesia, quando constituir meio eficaz para o tratamento. Já a hipnose, está proibida.

e) aplicar anestesia local e geral.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. É exatamente o que está no inciso IX, do art. 6º, da Lei 5.081/1966, compete ao cirurgião-dentista: "*utilizar, no exercício da função de perito-odontólogo, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça*".

A **alternativa B** foi considerada como correta e é o gabarito da questão. Corresponde ao inciso III, do art. 6º, da lei 5.081/1966. Porém, está alterado, pois, com a redação dada pela Lei nº 6.215/1975, seria "*atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego*".

A **alternativa C** está incorreta. De acordo com o art. 6º, inciso IV, da Lei nº 5.081/1966, compete ao cirurgião dentista: " *proceder à perícia odontolegal em fôro civil, criminal, trabalhista e em sede administrativa*". Doloso não é um tipo de foro.

A **alternativa D** está incorreta. De acordo com o art. 6º, inciso VI, da Lei nº 5.081/1966, compete ao cirurgião dentista: "*empregar a analgesia e a hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento*".

A **alternativa E** está incorreta. Conforme inciso V, do art. 6º, da lei 5.081/1966, compete ao cirurgião-dentista: "*aplicar anestesia local e truncular*". A anestesia geral é ato privativo do médico.

FUNCAB

27. (FUNCAB/POLITEC-MT - 2013) É vedado ao cirurgião-dentista:

a) prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso externo.

b) prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno.

c) retirar enxertos ósseos da região da crista ilíaca.

d) executar tratamentos em pacientes sob anestesia geral em ambiente hospitalar.

e) manter, anexo ao consultório, aparelhagem de fisioterapia.

Comentários

As **alternativas A e B** estão incorretas. Conforme inciso II, do art. 6º, da lei 5.081/1966, compete ao cirurgião-dentista: " *prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia*".

A **alternativa C** foi considerada como correta e é o gabarito da questão. A região da crista ilíaca fica na região do quadril, desta forma não está ligada à especialidade de cirurgião dentista.

A **alternativa D** está incorreta. Conforme inciso V, do art. 6º, da lei 5.081/1966, compete ao cirurgião-dentista: "*aplicar anestesia local e truncular*". A anestesia geral é ato privativo do médico, sendo permitido ao cirurgião-dentista realizar procedimentos em paciente que foi submetido a anestesia geral por médico em ambiente hospitalar.

A **alternativa E** está incorreta. De acordo com o inciso VII, artigo 6ª, da Lei 5.081/1966, que prevê que compete ao cirurgião-dentista "*manter, anexo ao consultório, laboratório de prótese, aparelhagem e instalação adequadas para pesquisas e análises clínicas, relacionadas com os casos específicos de sua especialidade, bem como aparelhos de Raios X, para diagnóstico, e aparelhagem de fisioterapia*".

IBFC

28. (IBFC/PC-PR - 2017) Em relação à Lei Federal nº 5.081/66, que regulamenta o exercício da odontologia no Brasil, analise as afirmativas a seguir.

I. É vedado ao cirurgião-dentista o exercício de mais de duas especialidades.

II. É vedado ao cirurgião-dentista a prestação de serviço gratuito em consultórios particulares.

III. É permitido ao cirurgião-dentista utilizar, no exercício da função de perito-odontólogo, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça.

Assinale a alternativa correta.

a) Estão corretas todas as afirmativas

b) Estão corretas apenas as afirmativas I e II

c) Estão corretas apenas as afirmativas II e III

d) Estão corretas apenas as afirmativas I e III

e) Nenhuma das afirmativas está correta

Comentários

A assertiva I está **correta**, pois de acordo com a Lei n.º 5.081/1966, no artigo 7º, é vedado o "*exercício de mais de duas especialidades*".

A assertiva II está **correta**. Trata-se de uma proibição, conforme alínea e, do art. 7º, da lei 5.081/1966, é vedado ao cirurgião-dentista: "*prestação de serviço gratuito em consultórios particulares*".

A assertiva III está **correta**. É exatamente o que está no inciso IX, do art. 6º, da Lei 5.081/1966, compete ao cirurgião-dentista: "*utilizar, no exercício da função de perito-odontólogo, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça*".

Assim, a **alternativa A** está correta.

INSTITUTO AOCP

29. (INSTITUTO AOCP/PC-ES - 2018) De acordo com a Lei nº 5.081/1966, é direito do cirurgião-dentista

a) expor em público trabalhos odontológicos.

b) prestação de serviço gratuita em consultórios particulares.

c) realizar consultas mediante correspondência, rádio ou meios semelhantes.

d) utilizar, no exercício da função de perito-odontólogo, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça.

e) anunciar modalidades de pagamento por seus serviços.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. Conforme alínea a, do art. 7º, da lei 5.081/1966, é vedado ao cirurgião-dentista: "*expor em público trabalhos odontológicos e usar de artifícios de propaganda para granjear clientela*".

A **alternativa B** está incorreta. Trata-se de uma proibição, conforme alínea e, do art. 7º, da lei 5.081/1966, é vedado ao cirurgião-dentista: "*prestação de serviço gratuito em consultórios particulares*".

A **alternativa C** está incorreta. Trata-se de uma proibição, conforme alínea d, do art. 7º, da lei 5.081/1966, é vedado ao cirurgião-dentista: "*consultas mediante correspondência, rádio, televisão ou meios semelhantes*".

A **alternativa D** foi considerada como correta e é o gabarito da questão. É exatamente o que está no inciso IX, do art. 6º, da Lei 5.081/1966, compete ao cirurgião-dentista: "*utilizar, no exercício da função de perito-odontólogo, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça*".

A **alternativa E** está incorreta. Trata-se de uma proibição, conforme alínea g, do art. 7º, da lei 5.081/1966, é vedado ao cirurgião-dentista: "*anunciar preços de serviços, modalidades de pagamento e outras formas de comercialização da clínica que signifiquem competição desleal*".

OUTRAS

30. (VUNESP/CRO-SP - 2015) A Lei Federal nº 5.081/66, que regula o exercício da odontologia, afirma que é competência do cirurgião-dentista

a) realizar consultas mediante correspondência, rádio, televisão, internet ou meios semelhantes.

b) anunciar preços de serviços, modalidades de pagamento e outras formas de comercialização da clínica.

c) exercer mais de duas especialidades, desde que habilitado por escola ou faculdade oficial ou reconhecida.

d) prestar serviço gratuito em consultórios particulares, divulgando os benefícios recebidos dos clientes.

e) empregar a analgesia e a hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. Trata-se de uma proibição, conforme alínea d, do art. 7º, da lei 5.081/1966, é vedado ao cirurgião-dentista: "*consultas mediante correspondência, rádio, televisão ou meios semelhantes*".

A **alternativa B** está incorreta. De acordo com a alínea g, art. 7º, da Lei nº 5.081/1966, é vedado ao cirurgião dentista: "*anunciar preços de serviços, modalidades de pagamento e outras formas de comercialização da clínica que signifiquem competição desleal*".

A **alternativa C** está incorreta. Consta na alínea c, art. 7º que é vedado o "*exercício de mais de duas especialidades*".

A **alternativa D** está incorreta. Trata-se de uma proibição, conforme alínea e, do art. 7º, da lei 5.081/1966, é vedado ao cirurgião-dentista: "*prestação de serviço gratuito em consultórios particulares*".

A **alternativa E** foi considerada como correta e é o gabarito da questão. De acordo com o art. 6º, inciso VI, da Lei nº 5.081/1966, compete ao cirurgião dentista: "*empregar a analgesia e a hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento*".

31. (VUNESP/CRO-SP - 2015) No exercício pleno da Odontologia, compete ao profissional devidamente registrado nos Conselhos

a) prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em quaisquer áreas da saúde.

b) atestar, em quaisquer setores profissionais, estados mórbidos e outros.

c) aplicar anestesia local, troncular e sedação geral.

d) prestar serviço, inclusive gratuito, em consultórios particulares.

e) praticar todos os atos pertinentes à Odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. Conforme inciso II, do art. 6º, da lei 5.081/1966, compete ao cirurgião-dentista: " *prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia*".

A **alternativa B** está incorreta. Corresponde ao inciso III, do art. 6º, da lei 5.081/1966. Porém, está alterado, pois, com a redação dada pela Lei nº 6.215/1975, seria "*atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego*".

A **alternativa C** está incorreta. Conforme inciso V, do art. 6º, da lei 5.081/1966, compete ao cirurgião-dentista "*aplicar anestesia local e troncular*"; e o inciso VI "*empregar a analgesia e a hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento*". A sedação geral é ato privativo do médico. A analgesia corresponde a uma sedação consciente, e não geral.

A **alternativa D** está incorreta. Trata-se de uma proibição, conforme alínea e, do art. 7º, da lei 5.081/1966, é vedado ao cirurgião-dentista: "*prestação de serviço gratuito em consultórios particulares*".

A **alternativa E** foi considerada como correta e é o gabarito da questão. De acordo com o inciso I, do art. 6º, da lei 5.081/1966, compete ao cirurgião-dentista: "*praticar todos os atos pertinentes a Odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação*".

32. (PUC-PR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR- 2018) A Lei 5081, de 24 de agosto de 1966, regula o exercício da Odontologia em todo o território nacional. Leia as afirmações a seguir e assinale a alternativa CORRETA sobre esse assunto.

I. É assegurado o direito ao exercício da Odontologia ao diplomado habilitado regularmente para o exercício profissional em todo o território nacional.

II. Compete ao cirurgião-dentista prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia.

III. É vedado ao cirurgião-dentista empregar a analgesia mesmo quando constituir um meio eficaz para o tratamento.

IV. É vedado ao cirurgião-dentista prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente.

a) Somente a afirmativa II é verdadeira.

b) Somente as afirmativas I e II são verdadeiras.

c) Somente as afirmativas I, II e III são verdadeiras.

d) Todas as afirmativas são verdadeiras.

e) Somente as afirmativas II e IV são verdadeiras.

Comentários

A assertiva I está **incorreta**, pois de acordo com o art. 2º da Lei 5.081/1966: "*o exercício da Odontologia só é permitido ao cirurgião-dentista habilitado por escola ou faculdade reconhecida, registro do diploma na Diretoria do Ensino Superior, no Serviço Nacional de Fiscalização da Odontologia, na repartição sanitária estadual e inscrição no Conselho Regional de Odontologia*". Portanto, além do diploma, exige-se que sejam realizadam as inscrições nos órgãos correspondentes.

A assertiva II está **correta**, pois conforme inciso II, do art. 6º, da lei 5.081/1966, compete ao cirurgião-dentista: " *prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia*".

A assertiva III está **incorreta**. Conforme inciso VI, do art. 6º, da lei 5.081/1966, compete ao cirurgião-dentista: "*empregar a analgesia e a hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento*".

A assertiva IV está **incorreta**, pois de acordo com o inciso VIII, do art. 6º, da lei 5.081/1966, compete ao cirurgião-dentista: "*prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente*".

Assim, a **alternativa A** está correta.

33. (INAZ DO PARÁ/CRO-RJ - 2016) De acordo com a Lei Federal 5.081/66 que trata sobre a atuação do cirurgião dentista no território nacional, assinale a alternativa correta que trata da competência do profissional:

a) Não há exigências para que profissionais habilitados por escolas estrangeiras possam exercer suas atividades em território nacional.

b) O cirurgião-dentista poderá exercer 3 ou mais especialidades.

c) Consultar e prescrever via televisão, rádio e vias semelhantes.

d) Divulgar benefícios recebidos de clientes.

e) Aplicar anestesia truncular e local.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. Conforme art. 3º da Lei 5081/66: "*Poderão exercer a Odontologia no território nacional os habilitados por escolas estrangeiras, após a revalidação do diploma e satisfeitas as demais exigências do artigo anterior*".

A **alternativa B** está incorreta. Trata-se de uma proibição, de acordo com a Lei n.º 5.081/1966, no artigo 7º, é vedado o "*exercício de mais de duas especialidades*".

A **alternativa C** está incorreta. Trata-se de uma proibição, conforme alínea d, do art. 7º, da lei 5.081/1966, é vedado ao cirurgião-dentista: "consultas mediante correspondência, rádio, televisão ou meios semelhantes".

A **alternativa D** está incorreta. Trata-se de uma proibição, conforme alínea f, do art. 7º, da lei 5.081/1966, é vedado ao cirurgião-dentista: "*divulgar benefícios recebidos de clientes*".

A **alternativa E** foi considerada como correta e é o gabarito da questão. Conforme inciso V, do art. 6º, da lei 5.081/1966, compete ao cirurgião-dentista: "*aplicar anestesia local e truncular*".

34. (ADVISE/CRO-SE - 2016) Segundo a Lei 5081/66, é vedado ao cirurgião-dentista, exceto:

a) Expor em público trabalhos odontológicos e usar de artifícios de propaganda para granjear clientela.

b) Anunciar cura de determinadas doenças, para as quais não haja tratamento eficaz.

c) Exercício profissional em mais de três locais.

d) Consultas mediante correspondência, rádio, televisão ou meios semelhantes.

e) Prestação de serviço gratuito em consultórios particulares.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. Conforme alínea a, do art. 7º, da lei 5.081/1966, é vedado ao cirurgião-dentista: "*expor em público trabalhos odontológicos e usar de artifícios de propaganda para granjear clientela*".

A **alternativa B** está incorreta. Conforme alínea b, do art. 7º, da lei 5.081/1966, é vedado ao cirurgião-dentista: " *anunciar cura de determinadas doenças, para as quais não haja tratamento eficaz*".

A **alternativa C** foi considerada como correta e é o gabarito da questão. Na lei 5.081/1966, não há comentários sobre limitação de números de localidades onde se pode trabalhar. Contanto que o profissional tenha as inscrições correspondentes aos Conselhos Regionais das respectivas jurisdições, não há problema.

A **alternativa D** está incorreta. Trata-se de uma proibição, conforme alínea d, do art. 7º, da lei 5.081/1966, é vedado ao cirurgião-dentista: "*consultas mediante correspondência, rádio, televisão ou meios semelhantes*".

A **alternativa E** está incorreta

35. (ENERGIA ESSENCIAL/ PM-SC - 2012) Segundo o Art. 7º da Lei Federal nº 5.081 de 1966, é vedado ao cirurgião-dentista:

I – prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente;

II – prestação de serviço gratuito em consultórios particulares;

III – anunciar preços de serviços, modalidades de pagamento e outras formas de comercialização da clínica que signifiquem competição desleal.

Quais afirmativas acima estão corretas?

a) apenas I e II

b) apenas I e III

c) apenas II e III

d) todas as afirmativas acima

Comentários

A assertiva I está **incorreta**. De acordo com o inciso VIII, do art. 6º, da lei 5.081/1966, compete ao cirurgião-dentista: "*prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente*".

A assertiva II está **correta**. Trata-se de uma proibição, conforme alínea e, do art. 7º, da lei 5.081/1966, é vedado ao cirurgião-dentista: "*prestação de serviço gratuito em consultórios particulares*".

A assertiva III está **correta.** Trata-se de uma proibição, conforme alínea g, do art. 7º, da lei 5.081/1966, é vedado ao cirurgião-dentista: "*anunciar preços de serviços, modalidades de pagamento e outras formas de comercialização da clínica que signifiquem competição desleal*".

Assim, a **alternativa C** está correta.

36. (ENERGIA ESSENCIAL/ PM-SC - 2012) De acordo com o Art. 6º da Lei Federal nº 5.081 de 1966, compete ao cirurgião-dentista:

I – manter, anexo ao consultório, laboratório de prótese, aparelhagem e instalação adequadas para pesquisas e análises clínicas, relacionadas com os casos específicos de sua especialidade, bem como aparelhos de Raios X, para diagnóstico, e aparelhagem de fisioterapia;

II – exercício de mais de duas especialidades;

III – utilizar, no exercício da função de perito-odontólogo, perito em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça.

Quais afirmativas acima estão corretas?

a) apenas I e II

b) apenas I e III

c) apenas II e III

d) todas as afirmativas acima

Comentários

A assertiva I está **correta**. De acordo com o inciso VII, artigo 6ª, da Lei 5.081/1966, que prevê que compete ao cirurgião-dentista "*manter, anexo ao consultório, laboratório de prótese, aparelhagem e instalação adequadas para pesquisas e análises clínicas, relacionadas com os casos específicos de sua especialidade, bem como aparelhos de Raios X, para diagnóstico, e aparelhagem de fisioterapia*".

A assertiva II está **incorreta**. Como a questão pede para o item ser julgado à luz da Lei 5.081/1966, consta em seu art. 7º que é vedado o "*exercício de mais de duas especialidades*".

A assertiva III está **correta.** Trata-se de uma competência, pois de acordo com o inciso IX, do art. 6º, da Lei 5.081/1966, compete ao cirurgião-dentista: "*utilizar, no exercício da função de perito-odontólogo, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça*".

Assim, a **alternativa B** está correta.

37. (ENERGIA ESSENCIAL/ PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO CASTILHOS-RS - 2011) Segundo o Art. 7º da Lei Federal nº 5.081 de 1996, é vedado ao cirurgião-dentista:

I – aplicar anestesia local e truncular;

II – exercício de mais de duas especializadas;

II – divulgar benefícios recebidos de clientes.

Quais afirmativas acima estão corretas?

a) apenas I e II

b) apenas II

c) apenas II e III

d) todas as afirmativas acima

Comentários

A assertiva I está **incorreta**. Conforme inciso V, do art. 6º, da lei 5.081/1966, compete ao cirurgião-dentista: "*aplicar anestesia local e truncular*".

A assertiva II está **correta**. Consta na alínea c, art. 7º que é vedado o "*exercício de mais de duas especialidades*".

A assertiva III está **correta.** Trata-se de uma proibição, conforme alínea f, do art. 7º, da lei 5.081/1966, é vedado ao cirurgião-dentista: "*divulgar benefícios recebidos de clientes*".

Assim, a **alternativa C** está correta.

38. (ATAME/PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT - 2011) Segundo a Lei n.5.081/66 que regula o exercício da Odontologia, assinale a alternativa incorreta:

a) O cirurgião dentista pode prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente.

b) É nula qualquer autorização administrativa a quem não for legalmente habilitado para o exercício da Odontologia.

c) O odontólogo pode exercer mais de duas especialidades.

d) O cirurgião dentista não pode prestar consultas mediante correspondência, rádio, televisão, ou meios semelhantes.

Comentários

A **alternativa A** está correta. De acordo com o inciso VIII, do art. 6º, da lei 5.081/1966, compete ao cirurgião-dentista: " *prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente*".

A **alternativa B** está correta. De acordo com a Lei número 5081/1966, em seu art. 5º Art. 5º: "*É nula qualquer autorização administrativa a quem não for legalmente habilitado para o exercício da Odontologia*".

A **alternativa C** foi considerada como incorreta e é o gabarito da questão. Consta na alínea c, art. 7º que é vedado o "*exercício de mais de duas especialidades*".

A **alternativa D** está correta. Trata-se de uma proibição, conforme alínea d, do art. 7º, da lei 5.081/1966, é vedado ao cirurgião-dentista: "*consultas mediante correspondência, rádio, televisão ou meios semelhantes*".

39. (ATAME/CRO-SC - 2016) Indique a afirmativa FALSA:

a) Aqueles cirurgiões dentistas habilitados por escolas estrangeiras somente poderão exercer a função após revalidação do diploma e atendidos exigências dispostas no art. 2º da Lei 5.081/66.

b) Compete ao cirurgião dentista proceder a perícia odontolegal em foro cível, criminal, trabalhista ou em sede administrativa.

c) O exercício da odontologia no território nacional somente é permitido ao cirurgião dentista habilitado por escola ou faculdade oficial ou reconhecida após o registro do seu diploma.

d) A anestesia truncular não é competência ou atribuição de um cirurgião dentista.

Comentários

A **alternativa A** foi considerada como correta. Conforme art. 3º da Lei 5081/66: "*Poderão exercer a Odontologia no território nacional os habilitados por escolas estrangeiras, após a revalidação do diploma e satisfeitas as demais exigências do artigo anterior*".

A **alternativa B** está correta. De acordo com o art. 6º, inciso IV, da Lei nº 5.081/1966, compete ao cirurgião dentista: " *proceder à perícia odontolegal em fôro civil, criminal, trabalhista e em sede administrativa*".

A **alternativa C** está correta. De acordo com o art. 2º da Lei 5.081/1966: "*o exercício da Odontologia só é permitido ao cirurgião-dentista habilitado por escola ou faculdade reconhecida, registro do diploma na Diretoria do Ensino Superior, no Serviço Nacional de Fiscalização da Odontologia, na repartição sanitária estadual e inscrição no Conselho Regional de Odontologia*" (grifo meu).

A **alternativa D** está incorreta e é o gabarito da questão. Conforme inciso V, do art. 6º, da lei 5.081/1966, compete ao cirurgião-dentista: "*aplicar anestesia local e truncular*". A anestesia geral é ato privativo do médico.

LISTA DE QUESTÕES

Odontologia Legal no Brasil e Aspectos Históricos

1. (FCC/PC-BA – 2014) A Odontologia Legal é a disciplina que auxilia a Justiça com a aplicação dos conhecimentos odontológicos. Em relação à história da Odontologia Legal, é correto afirmar:

a) Quando o Titanic naufragou, em 1912, houve mais de 1.500 óbitos, sendo que muitas dessas pessoas foram reconhecidas pelo exame das arcadas dentárias.

b) O registro mais antigo que se tem é do exame odontológico de Júlio César, que foi feito em 44 a.C. quando o imperador foi assassinado.

c) Em 1807, em Ímola, houve um desabamento que atingiu grande parte da alta sociedade suíça, ocasionando muitos óbitos. Os cadáveres encontrados foram identificados através de DNA.

d) Em 1909 houve um incêndio no Consulado alemão em Pequim e o corpo encontrado foi identificado como sendo do secretário do consulado, que estava desaparecido. Posteriormente foi verificado que o incêndio foi acidental.

e) Durante a Primeira Guerra Mundial, navios brasileiros que transportavam soldados foram atingidos por submarinos alemães. A identificação dos cadáveres por meio da análise da arcada dentária não foi possível.

2. (CESPE/PC-RR – 2003) Acerca da evolução da odontologia legal brasileira, desde a primeira obra publicada no país em 1924, pelo professor Luiz Lustosa Silva, até a atualidade, julgue o item subsequente.

Já na época da publicação da obra do professor Luiz Lustosa Silva, recomendava-se a coleta de material pulpar de dentes íntegros para identificação pela técnica do ácido desoxirribonucléico.

3. (CESPE/PC-RR – 2003) Acerca da evolução da odontologia legal brasileira, desde a primeira obra publicada no país em 1924, pelo professor Luiz Lustosa Silva, até a atualidade, julgue os itens subsequentes.

O aumento da demanda por perícias relacionadas ao exercício da odontologia legal no Brasil, verificado na última década, é decorrência, entre outros fatores, da entrada em vigor da lei que instituiu o Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

4. (FUNCAB/POLITEC-MT – 2013) O criador do termo Odontologia-Legal, cuja primeira obra publicada ocorreu nos idos de 1924 e que também levava esse nome, foi:

a) Guilherme Oswaldo Arbenz.

b) Luiz Lustosa Silva.

c) Waldernar Graça Leite.

d) Moacyr da Silva.

e) Willy Guillermo Becker.

5. (FUNCAB/POLITEC-MT – 2013) O primeiro registro oficial no qual a Odontologia-Legal foi caracterizada como uma ciência capaz de auxiliar a Medicina-Legal, data de 1898, é de Oscar Amoedo, dentista e cubano de nascimento, e foi publicado em:

a) Londres.

b) Barcelona.

c) Santiago.

d) Paris.

e) Havana.

Lei 5.081/1966

QUADRIX

6. (QUADRIX/CRO-RS – 2019) Com base na Lei n.º 5.081/1966, que regulamenta o exercício da odontologia, é permitido ao cirurgião-dentista

a) aplicar anestesia local e truncular.

b) divulgar benefícios recebidos de clientes.

c) prestar serviço gratuito em consultórios particulares.

d) realizar consultas mediante correspondência, rádio ou televisão.

e) expor em público seus trabalhos e usar de artifícios de propaganda para granjear clientela.

7. (QUADRIX/CFO-DF - 2020) De acordo com a Lei n.º 5.081/1966, julgue o item.

É proibido ao cirurgião-dentista possuir mais de duas especialidades.

8. (QUADRIX/CFO-DF - 2020) De acordo com a Lei n.º 5.081/1966, julgue o item.

A hipnose é uma técnica que, sendo eficaz, pode ser adotada por cirurgião-dentista habilitado.

9. (QUADRIX/CFO-DF - 2020) De acordo com a Lei n.º 5.081/1966, julgue o item.

Os profissionais formados por instituições estrangeiras podem exercer a profissão, no Brasil, sem nenhum impedimento.

10. (QUADRIX/CFO-GO- 2019) Com base na legislação federal, julgue o item.

É anulável a concessão de autorização administrativa a quem não for legalmente habilitado para o exercício da odontologia.

11. (QUADRIX/CFO-AC - 2019) Acerca da Lei n.º 5.081/1966, julgue o item

O cirurgião-dentista está capacitado e autorizado a aplicar anestesias local, troncular e geral.

12. (QUADRIX/CFO-AC - 2019) Acerca da Lei n.º 5.081/1966, julgue o item

A exposição de trabalhos e serviços pelo cirurgião-dentista, em redes sociais, para captação de clientela é permitida mediante autorização do paciente cujo tratamento seja objeto da divulgação.

13. (QUADRIX/CFO-AC - 2019) Acerca da Lei n.º 5.081/1966, julgue o item

É vedado o exercício da odontologia por profissional habilitado por instituição de ensino estrangeira.

14. (QUADRIX/CFO-AC - 2019) Acerca da Lei n.º 5.081/1966, julgue o item

É condição para o exercício da odontologia no território nacional o registro do diploma na repartição sanitária estadual competente.

15. (QUADRIX/CRO-PR - 2012) É vedado ao cirurgião-dentista, conforme artigo 7o da Lei n° 5.081/66, exceto:

a) empregar a analgesia e hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento.

b) anunciar cura de determinadas doenças, para as quais não haja tratamento eficaz.

c) exercício de mais de duas especialidades.

d) consultas mediante correspondência, rádio, televisão, ou meios semelhantes.

e) divulgar benefícios recebidos de clientes.

16. (QUADRIX/CRO-PR - 2012) De acordo com a Lei n° 5.081/66, que regula o exercício da Odontologia, compete ao cirurgião-dentista:

I. Proceder à perícia odontolegal em foro civil, criminal, trabalhista e em sede administrativa.

II. Aplicar anestesia local e troncular.

III. Empregar a analgesia e a hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento.

IV. Manter, anexo ao consultório, laboratório de prótese, aparelhagem e instalação adequadas para pesquisas e análises clínicas, relacionadas com os casos específicos de sua especialidade, bem como aparelhos de raios X, para diagnóstico, e aparelhagem de fisioterapia.

V. Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente.

VI. Utilizar, no exercício da função de perito-odontólogo, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça.

Pode-se afirmar que:

a) apenas uma afirmativa está incorreta.

b) apenas duas afirmativas estão corretas.

c) todas as afirmativas estão incorretas.

d) apenas três afirmativas estão corretas.

e) todas as afirmativas estão corretas.

17. (QUADRIX/CFO-DF - 2017) No que se refere à Lei n.º 5.081/1966, que trata do exercício da odontologia, julgue o item subsecutivo.

Os cirurgiões-dentistas não podem prescrever antibiótico.

18. (QUADRIX/CFO-DF - 2017) No que se refere à Lei n.º 5.081/1966, que trata do exercício da odontologia, julgue o item subsecutivo.

É vedado ao cirurgião-dentista consultar paciente por meio da Internet.

19. (QUADRIX/CFO-DF - 2017) No que se refere à Lei n.º 5.081/1966, que trata do exercício da odontologia, julgue o item subsecutivo.

Considere-se que Marcos seja um cirurgião-dentista devidamente registrado no conselho regional e habilitado em analgesia e hipnose. Nesse caso, quando constituírem meios eficazes para o tratamento, Marcos poderá empregar essas técnicas.

20. (QUADRIX/CFO-DF - 2017) À luz da Lei n.º 5.081/1966, julgue os itens subsecutivos.

Suponha-se que Antônio possua formação em três especialidades na área da odontologia. Nesse caso, será vedado a Antônio o exercício de mais de duas dessas especialidades.

21. (QUADRIX/CFO-DF - 2017) À luz da Lei n.º 5.081/1966, julgue os itens subsecutivos.

O exercício da odontologia em todo o território nacional, por ser atividade regulada por lei federal, não exige registro na repartição sanitária estadual.

IESES

22. (IESES/IGP-SC - 2017) Sobre a Lei 5.081/1966, regulamentadora do exercício da Odontologia no Brasil, é INCORRETO, afirmar que:

a) É nula qualquer autorização administrativa a quem não for legalmente habilitado para o exercício da Odontologia.

b) O exercício da Odontologia no território nacional só é permitido ao cirurgião-dentista habilitado por escola ou faculdade oficial ou reconhecida, após a revalidação do diploma.

c) Poderão exercer a Odontologia no território nacional os habilitados por escolas estrangeiras, após a revalidação e registro do diploma na Diretoria do Ensino Superior, no Serviço Nacional de Fiscalização da Odontologia sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade.

d) Permite ao cirurgião-dentista prescrever e aplicar medicação de urgência em caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente

23. (IESES/IGP-SC - 2017) Em seu Art. 7, a Lei 5.081/1966 preocupa-se em estabelecer os atos vedados ao profissional de odontologia, tais como:

a) Consultas mediante correspondência, rádio, televisão, ou meios semelhantes.

b) Manter, anexo ao consultório, aparelhagem e instalação adequada para pesquisas e análises clínicas, relacionadas com os casos específicos de sua especialidade.

c) Manter, anexo ao consultório, aparelhagem de fisioterapia.

d) Utilizar, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e cabeça.

CESPE/CEBRASPE

24. (CESPE/POLÍCIA CIENTÍFICA-PE - 2016) De acordo com a Lei n.º 5.081/1966, compete ao cirurgião-dentista

a) fazer acesso cirúrgico coronal, na qualidade de especialista em cirurgia e traumatologia bucomaxilofaciais, para correções de trauma facial.

b) fazer a remoção de glândulas salivares nos casos de lesões benignas.

c) exercer mais de duas especialidades, desde que habilitado por escola ou faculdade oficial ou reconhecida.

d) atestar os estados mórbidos que acometam a região de cabeça e pescoço de seus pacientes.

e) proceder à perícia odontolegal em foros cível, criminal e trabalhista e em sede administrativa.

25. (CESPE/POLÍCIA CIENTÍFICA-PE - 2016) De acordo com a Lei n.º 5.081/1966, que dispõe a respeito do exercício da odontologia no território nacional, assinale a opção que apresenta uma vedação ao cirurgião-dentista em seu exercício profissional.

a) Tratar de doenças e agravos em saúde relacionados à região bucomaxilofacial.

b) Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, até mesmo para justificação de faltas ao emprego.

c) Prescrever medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente.

d) Exercer mais de duas especialidades.

e) Utilizar, no exercício da função de perito-odontólogo, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça.

FCC

26. (FCC/PC-BA - 2014) De acordo com a Lei Federal nº 5.081/1966, compete ao cirurgião-dentista

a) utilizar, no exercício da função de perito-odontólogo, em casos de necropsia, apenas o pescoço como via de acesso.

b) atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego.

c) proceder à perícia odonto-legal em foro civil, criminal e doloso.

d) empregar, desde que comprovadamente habilitado, a analgesia, quando constituir meio eficaz para o tratamento. Já a hipnose, está proibida.

e) aplicar anestesia local e geral.

FUNCAB

27. (FUNCAB/POLITEC-MT - 2013) É vedado ao cirurgião-dentista:

a) prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso externo.

b) prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno.

c) retirar enxertos ósseos da região da crista ilíaca.

d) executar tratamentos em pacientes sob anestesia geral em ambiente hospitalar.

e) manter, anexo ao consultório, aparelhagem de fisioterapia.

IBFC

28. (IBFC/PC-PR - 2017) Em relação à Lei Federal nº 5.081/66, que regulamenta o exercício da odontologia no Brasil, analise as afirmativas a seguir.

I. É vedado ao cirurgião-dentista o exercício de mais de duas especialidades.

II. É vedado ao cirurgião-dentista a prestação de serviço gratuito em consultórios particulares.

III. É permitido ao cirurgião-dentista utilizar, no exercício da função de perito-odontólogo, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça.

Assinale a alternativa correta.

a) Estão corretas todas as afirmativas

b) Estão corretas apenas as afirmativas I e II

c) Estão corretas apenas as afirmativas II e III

d) Estão corretas apenas as afirmativas I e III

e) Nenhuma das afirmativas está correta

INSTITUTO AOCP

29. (INSTITUTO AOCP/PC-ES - 2018) De acordo com a Lei nº 5.081/1966, é direito do cirurgião-dentista

a) expor em público trabalhos odontológicos.

b) prestação de serviço gratuita em consultórios particulares.

c) realizar consultas mediante correspondência, rádio ou meios semelhantes.

d) utilizar, no exercício da função de perito-odontólogo, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça.

e) anunciar modalidades de pagamento por seus serviços.

OUTRAS

30. (VUNESP/CRO-SP - 2015) A Lei Federal nº 5.081/66, que regula o exercício da odontologia, afirma que é competência do cirurgião-dentista

a) realizar consultas mediante correspondência, rádio, televisão, internet ou meios semelhantes.

b) anunciar preços de serviços, modalidades de pagamento e outras formas de comercialização da clínica.

c) exercer mais de duas especialidades, desde que habilitado por escola ou faculdade oficial ou reconhecida.

d) prestar serviço gratuito em consultórios particulares, divulgando os benefícios recebidos dos clientes.

e) empregar a analgesia e a hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento.

31. (VUNESP/CRO-SP - 2015) No exercício pleno da Odontologia, compete ao profissional devidamente registrado nos Conselhos

a) prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em quaisquer áreas da saúde.

b) atestar, em quaisquer setores profissionais, estados mórbidos e outros.

c) aplicar anestesia local, troncular e sedação geral.

d) prestar serviço, inclusive gratuito, em consultórios particulares.

e) praticar todos os atos pertinentes à Odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação.

32. (PUC-PR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE (PR)- 2018) A Lei 5081, de 24 de agosto de 1966, regula o exercício da Odontologia em todo o território nacional. Leia as afirmações a seguir e assinale a alternativa CORRETA sobre esse assunto.

I. É assegurado o direito ao exercício da Odontologia ao diplomado habilitado regularmente para o exercício profissional em todo o território nacional.

II. Compete ao cirurgião-dentista prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia.

III. É vedado ao cirurgião-dentista empregar a analgesia mesmo quando constituir um meio eficaz para o tratamento.

IV. É vedado ao cirurgião-dentista prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente.

a) Somente a afirmativa II é verdadeira.

b) Somente as afirmativas I e II são verdadeiras.

c) Somente as afirmativas I, II e III são verdadeiras.

d) Todas as afirmativas são verdadeiras.

e) Somente as afirmativas II e IV são verdadeiras.

33. (INAZ DO PARÁ/CRO-RJ - 2016) De acordo com a Lei Federal 5.081/66 que trata sobre a atuação do cirurgião dentista no território nacional, assinale a alternativa correta que trata da competência do profissional:

a) Não há exigências para que profissionais habilitados por escolas estrangeiras possam exercer suas atividades em território nacional.

b) O cirurgião-dentista poderá exercer 3 ou mais especialidades.

c) Consultar e prescrever via televisão, rádio e vias semelhantes.

d) Divulgar benefícios recebidos de clientes.

e) Aplicar anestesia truncular e local.

34. (ADVISE/CRO-SE - 2016) Segundo a Lei 5081/66, é vedado ao cirurgião-dentista, exceto:

a) Expor em público trabalhos odontológicos e usar de artifícios de propaganda para granjear clientela.

b) Anunciar cura de determinadas doenças, para as quais não haja tratamento eficaz.

c) Exercício profissional em mais de três locais.

d) Consultas mediante correspondência, rádio, televisão ou meios semelhantes.

e) Prestação de serviço gratuito em consultórios particulares.

35. (ENERGIA ESSENCIAL/ PM-SC - 2012) Segundo o Art. 7º da Lei Federal nº 5.081 de 1966, é vedado ao cirurgião-dentista:

I – prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente;

II – prestação de serviço gratuito em consultórios particulares;

III – anunciar preços de serviços, modalidades de pagamento e outras formas de comercialização da clínica que signifiquem competição desleal.

Quais afirmativas acima estão corretas?

a) apenas I e II

b) apenas I e III

c) apenas II e III

d) todas as afirmativas acima

36. (ENERGIA ESSENCIAL/ PM-SC - 2012) De acordo com o Art. 6º da Lei Federal nº 5.081 de 1966, compete ao cirurgião-dentista:

I – manter, anexo ao consultório, laboratório de prótese, aparelhagem e instalação adequadas para pesquisas e análises clínicas, relacionadas com os casos específicos de sua especialidade, bem como aparelhos de Raios X, para diagnóstico, e aparelhagem de fisioterapia;

II – exercício de mais de duas especialidades;

III – utilizar, no exercício da função de perito-odontólogo, perito em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça.

Quais afirmativas acima estão corretas?

a) apenas I e II

b) apenas I e III

c) apenas II e III

d) todas as afirmativas acima

37. (ENERGIA ESSENCIAL/ PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO CASTILHOS-RS - 2011) Segundo o Art. 7º da Lei Federal nº 5.081 de 1996, é vedado ao cirurgião-dentista:

I – aplicar anestesia local e truncular;

II – exercício de mais de duas especializadas;

II – divulgar benefícios recebidos de clientes.

Quais afirmativas acima estão corretas?

a) apenas I e II

b) apenas II

c) apenas II e III

d) todas as afirmativas acima

38. (ATAME/PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT - 2011) Segundo a Lei n.5.081/66 que regula o exercício da Odontologia, assinale a alternativa incorreta:

a) O cirurgião dentista pode prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente.

b) É nula qualquer autorização administrativa a quem não for legalmente habilitado para o exercício da Odontologia.

c) O odontólogo pode exercer mais de duas especialidades.

d) O cirurgião dentista não pode prestar consultas mediante correspondência, rádio, televisão, ou meios semelhantes.

39. (ATAME/CRO-SC - 2016) Indique a afirmativa FALSA:

a) Aqueles cirurgiões dentistas habilitados por escolas estrangeiras somente poderão exercer a função após revalidação do diploma e atendidos exigências dispostas no art. 2º da Lei 5.081/66.

b) Compete ao cirurgião dentista proceder a perícia odontolegal em foro cível, criminal, trabalhista ou em sede administrativa.

c) O exercício da odontologia no território nacional somente é permitido ao cirurgião dentista habilitado por escola ou faculdade oficial ou reconhecida após o registro do seu diploma.

d) A anestesia truncular não é competência ou atribuição de um cirurgião dentista.

GABARITO



1. A
2. INCORRETA
3. CORRETA
4. B
5. D
6. A
7. INCORRETA
8. CORRETA
9. INCORRETA
10. INCORRETA
11. INCORRETA
12. INCORRETA
13. INCORRETA
14. CORRETA
15. A
16. E
17. INCORRETA
18. CORRETA
19. CORRETA
20. CORRETA
21. INCORRETA
22. B
23. A
24. E
25. D
26. B
27. C
28. A
29. D
30. E
31. E
32. A
33. E
34. C
35. C
36. B
37. C
38. C
39. D

ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE:
PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.

1. 

Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.

2. 

Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).

3. 

Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).

4. 

Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).

5. 

Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).

6. 

Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).

7. 

Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.

8. 

O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.